



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2023.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023/6743** – modalidade Tomada de Preços nº 30/2023, tipo menor preço, regime execução indireta “Preço Unitário”, empreitada por “Preço Global”. Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO EM MOURÕES DE CONCRETO, INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO, AO ENTORNO DO PRADE-RS (PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS), ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS** conforme solicitação nº 295/2023 e CI nº 2785/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **28/12/2023 às 08H** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 11 de dezembro de 2023.

Welinton Bachega Brito
Membro da C.P.L

**PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023
PARA RETIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS
PROCESSO PM – ADM - 2023/06903
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro Municipal leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023, PROCESSO PM – ADM - 2023/06903, objeto aquisição de medicamentos (anestésico) e materiais básicos necessários para a rotina no departamento de veterinária do CCZ,** cuja data de abertura estava prevista para o dia **11/12/2023 às 07h30min (horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IX – Nº 1709, quinta-feira, 23 de novembro de 2023, Diário Oficial do Estado nº 11.329, em 27 de Novembro de 2023, pag. 222, Diário Oficial da União – nº 223, seção 3, pag. 246, publicado no dia 24 de novembro de 2023, será prorrogado para **RETIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS e consequente ALTERAÇÃO DE EDITAL.**

A abertura do Certame acontecerá no dia 05 de janeiro de 2023 às 07h30min. (HORÁRIO LOCAL)

Nova Andradina - MS, 08 de setembro de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega
Setor de Licitações

PORTARIA Nº. 880, de 11 de Dezembro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora MERCIAN APARECIDA ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MERCIAN APARECIDA ALVES**, Matrícula 4537, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 24/11/2023 à 22/03/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **24/11/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de dezembro de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 881, de 11 de Dezembro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora ELIZABETE RIBEIRO DE MENEZES LEDESMA OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZABETE RIBEIRO DE MENEZES LEDESMA OLIVEIRA**, Matrícula 4808, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 06/12/2023 à 03/02/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **06/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de dezembro de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 882, de 11 de Dezembro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora LUCIMAR MARIA DE FRANÇA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIMAR MARIA DE FRANÇA**, Matrícula 4949, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 01/12/2023 à 28/02/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **01/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de dezembro de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 883, de 11 de Dezembro de 2023

Conceder auxílio-doença ao servidor SANDRA CRISTINA INACIO CAIRES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SANDRA CRISTINA INACIO CAIRES**, matrícula 7462, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 13/11/2023 à 22/12/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **13/11/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de dezembro de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 884, de 11 de Dezembro de 2023

Conceder auxílio-doença ao servidor VITOR PEIXOTO CANESTRARO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VITOR PEIXOTO CANESTRARO**, matrícula 11023, funcionário efetivo no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **Auxílio-doença**, no período de 10/11/2023 à 07/02/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **10/11/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de dezembro de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 885, de 11 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental III, Símbolo DAS -115, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2023/09094).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de dezembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1 / 7

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 109/2023	
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Telefone: (67) 3441-1250	Processo Adm.: 6020/2023 Data do Processo: 01/07/2023	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 6020/2023
 b) Nr. Licitação: 109/2023 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 d) Data de Homologação: 14/11/2023
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

Participante: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	ADESIVO FRASCO 175GR	10,000	UN	10,00	100,00
11	ALICATE DE BICO	1,000	UN	15,00	15,00
12	ALICATE DE CORTE	1,000	UN	15,00	15,00
13	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS DESENVOLVIDO PARA USO GERAL	3,000	UN	22,00	66,00
18	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL ADULTO PARA VASO OVAL, COR	50,000	UN	20,00	1.000,00
20	BOIA PLASTICA COM HASTE DE FERRO 13CM DE 1/2	20,000	UN	10,00	200,00
29	Cadeado 35mm	50,000	UN	20,00	1.000,00
38	CANALETA PVC RÍGIDO ALTO IMPACTO ANTI-CHAMA COR BRANCA 175,000 M 50X50	175,000	M	30,00	5.250,00
47	Chave Philips - tam 5/16x6 15cm	2,000	UN	10,00	20,00
58	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMPERES DIN	30,000	UN	57,00	1.710,00
62	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 AMPERES DIN	30,000	UN	71,39	2.141,70
66	ENGATE FLEXIVEL DE 1/2 PVC 60CM	20,000	PÇ	12,90	258,00
69	FECHADURA EXTERNA - SIMILAR A STAM	35,000	UN	95,00	3.325,00
72	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL PARALELO 2 X 4MM c/ 100 metros	10,000	ROLO	520,00	5.200,00
74	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL PARALELO 2X2,5 MM	10,000	ROLO	315,00	3.150,00
77	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS, EM PVC, 19 MM X 20 M X 0,18 MM	50,000	UN	3,50	175,00
82	JOELHO AZUL LR RED 25 MM X 1/2	20,000	UN	9,00	180,00
86	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM X 90 (SIMILAR A MARCA TIGRE, PEVESUL,	20,000	UN	1,80	36,00
89	Lâmpada de Led - 15 w	50,000	UN	19,00	950,00
91	Lâmpada de Led - 40 w	100,000	UN	64,00	6.400,00
93	Lâmpada de Led - 80 w	50,000	UN	180,00	9.000,00
98	LUVA AZUL LR 25 MM X 3/4	20,000	UN	5,90	118,00
99	LUVA AZUL LR RED 25 MM X 1/2	20,000	UN	6,90	138,00
103	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA COURO PUNHO LONGO 20CM	20,000	PAR	28,00	560,00

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Locatário

Nova Andradina-MS, 06 de dezembro 2023.
TEUTLY SILVA DANTAS
Locador

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 218/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS.

DO OBJETO: Aquisição de carga de gás p.13 para atender a secretaria municipal de saúde e suas ramificações, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/3575, bem como a solicitação n.º 251/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 84 - 85 do processo PM-ADM-2023/9001.

DO VALOR: Fica ajustado o valor global de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), referente a empresa M.R DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS EPP, CNPJ: 07.075.215/0001-10, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Código Reduzido: 20.

Proj./Ativ.: 2.084 - Manutenção e enc. C/PSF/PAB

Dotação: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Código Reduzido: 43, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

Nova Andradina - MS, 24 de novembro de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS
Edilson Gonçalves Dias
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 7

Página: 3 / 7

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
128	PINCEL 1/2	20,000	UN	9,00	180,00
131	PLAFON REDONDO DE PLASTICO	60,000	UN	7,50	450,00
139	REFLETOR LED SLIM ALUMINIO 100W	10,000	UN	200,00	2.000,00
140	Refletor led slim alumínio 200w	10,000	UN	275,00	2.750,00
141	Refletor led slim alumínio 30w	10,000	UN	80,00	800,00
145	ROLO DE LÃ SINTÉTICA DE 23 CM	20,000	UN	17,50	350,00
150	T roscável 1/2	10,000	UN	5,00	50,00
154	THINNER - GALÃO DE 5 LTS	15,000	LATA	76,00	1.140,00
160	TOMADA 4 X 2 10 AMPERES 127V	50,000	UN	10,40	520,00
165	Torneira de cozinha mesa	15,000	UN	88,89	1.333,35
171	TUBO SOLDÁVEL 20MM	10,000	UN	34,00	340,00
174	Válvula p/ lavatório plástica	15,000	UN	13,00	195,00
176	Válvula parta lavatório plástica	15,000	UN	10,00	150,00
178	VEDA ROSCA	10,000	UN	10,70	107,00
191	PÁ RETA - VANGA QUADRADA 400/20 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71 CM	1,000	UNI	48,00	48,00
194	BANNER 1,50 X 1,00	4,000	UN	203,50	814,00
198	LIXA D'ÁGUA P 180	30,000	UN	2,00	60,00
199	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	5,000	FRASC	2,60	13,00
207	TINTA (ACRILICA OU LÁTEX) COR PRETA	1,000	L	59,70	59,70
224	PINCEL CHANFRADO (TIPO CONDOR) Nº 12	5,000	UN	10,80	54,00
225	PINCEL CHANFRADO (TIPO CONDOR) Nº 06	5,000	UN	7,20	36,00
Total do Participante:				52.457,75	

Participante: MEDIONERIA E S ARAUJO

1	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300MM C/100 BRANCA	10,000	PCTE	17,80	178,00
4	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 5/8 X 3/4	30,000	UN	1,00	30,00
5	ADAPTADOR 1/2	20,000	UN	2,00	40,00
14	ARAME GALV. 12 GERDAU KG	10,000	KG.	20,50	205,00
19	BARRA DE CANO 3/4 POLEGADAS - 6 METROS	30,000	BARRA	22,00	660,00
22	BOTA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA	5,000	PAR	75,00	375,00
24	BUCHA SOLDÁVEL RED 32 MM X 25MM	10,000	UN	0,80	8,00
28	CABO PP 2X1 NA COR BRANCA	175,000	M	5,80	1.015,00
32	CADEADO LATÃO CORPO MACIÇO 40MM	20,000	UN	18,90	378,00
33	CADEADO LATÃO CORPO MACIÇO 45MM	50,000	UN	19,80	990,00
35	CAL LIGA ORIGINAL HIDRATADA	200,000	UN	13,30	2.660,00
36	CAL LIQUIDO 1L	10,000	UN	7,50	75,00
39	CATRACA P/ CERCA CINFER	10,000	UN	9,00	90,00
43	Chave de Fenda 1/8 x 3 15 cm	2,000	UN	6,00	12,00
44	Chave Philips - tam 1/4x6 15cm	2,000	UN	9,50	19,00
45	Chave Philips - tam 1/8x6 15cm	2,000	UN	9,40	18,80
46	Chave Philips - tam 3/16x6 15cm	2,000	UN	9,00	18,00
48	CILINDRO PARA FECHADURA	70,000	UN	15,70	1.099,00
52	Conector perf 95/10 mmm	20,000	UN	8,90	178,00
54	CORDA EM NYLON TRANÇADA 10M	10,000	UN	66,80	668,00
60	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A.	30,000	PÇ	71,90	2.157,00
63	Driver para painel de Led de 40 w - bivolt	20,000	UN	71,90	1.438,00
67	ENGATE RÁPIDO	1/2 20,000	PÇ	7,90	158,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
71	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 1,50 MM	10,000	ROLO	152,00	1.520,00
78	INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA BRANCA 250V	50,000	UN	22,49	1.124,50
81	Joelho 45° para Esgoto 100mm Branco	20,000	UN	14,98	299,60
84	JOELHO L/R AZUL 25MM X 3/4	30,000	UN	7,28	218,40
87	Jogo de chaves allen c/ 10 chaves - 1 ½ a 10 mm	2,000	UN	39,98	79,96
92	Lâmpada de Led - 50 w	50,000	UN	73,00	3.650,00
101	LUVA DE CORRER 50MM	20,000	UN	29,97	599,40
108	MAÇANETA COMUM	70,000	UN	33,83	2.368,10
115	MANGUEIRA POLIET. MARROM 3/4 X 2.5	100,000	UN	12,00	1.200,00
119	PARAFUSO FENDA 3,5 X 40	500,000	UN	0,26	130,00
120	PARAFUSO FENDA 4.5 X 40	500,000	UN	0,27	135,00
121	PARAFUSO FENDA 5.5 X 25	500,000	UN	0,38	190,00
123	PARAFUSO PHILIPS CHATA 3,5 X 25	500,000	UN	0,47	235,00
124	PARAFUSO PHILIPS CHATA 3,5 X 40	500,000	UN	0,38	190,00
125	PARAFUSO PHILIPS CHATA 5,0 X 60	500,000	UN	0,45	225,00
126	Parafuso Phillips cabeça chata 5,0x45	500,000	UN	0,51	255,00
127	PEDRA BRITA; Nº 1/2 GRANULOMETRIA DIMENSÃO DE 9 A 13 MM	25,000	M3	255,20	6.380,00
132	PLAFONIER BRANCO COM BOCAL DE LOUÇA E-27 TAM APROX. 15 250,000	15 250,000	UN	29,70	7.425,00
135	PREGO 17 X 21	10,000	MAÇO	30,40	304,00
137	PROLONGADOR PARA TORNEIRA 1/2	27,000	UN	17,18	463,86
143	ROLO DE ESPUMA 4 CM	20,000	UN	5,98	119,60
146	SERRA ACO RAPIDO FLEX BS STARRET	20,000	UN	14,70	294,00
149	SOLVENTE PARA TINTA GALÃO 5 LITROS	20,000	GAL	104,00	2.080,00
157	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3600	20,000	GAL	11,09	221,80
158	TINTA SPRAY MULTIUSO. CORES BASICAS	20,000	LATA	21,90	438,00
159	TINTA TALEX PREMIUM 18 LITROS - CORES BASICAS	20,000	LATA	256,00	5.120,00
163	Torneira cozinha, parede, giratória ¼	30,000	UN	99,00	2.970,00
166	Torneira de cozinha parade plástica	15,000	UN	59,40	891,00
167	Torneira de latão cromado (tipoyy) rosca ½	30,000	UN	55,85	1.675,50
168	TORNEIRA P/ MAQUINA LAVAR PORTO BELO BRANCA DURIN 1052	10,000	UN	68,75	687,50
169	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL 1/2 POLEGADAS	18,000	UN	36,90	664,20
173	TUBO SOLDÁVEL 40 MM	10,000	UN	99,30	993,00
175	VÁLVULA PARA PIA EM PVC 1 1/2	27,000	UN	29,40	793,80
183	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA 50 LITROS	1,000	UNI	204,00	204,00
185	REGADOR DE JARDIM COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	2,000	UNI	34,00	68,00
190	ENXADÃO ESTREITO 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 130CM.	5,000	UNI	89,00	445,00
192	TESOURA DE PODA 8	4,000	UN	61,00	244,00
193	ANCINHO CURVO LEVE COM 14 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 145CM.	3,000	UNI	41,00	123,00
203	impermeabilizante asfáltico Neutrol Acqua 3,6 L	2,000	UNI	140,20	280,40
235	REJUNTE COLORIDO CIMENTICIO	4,000	KG	13,85	55,40
236	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL 1 L	2,000	L	50,99	101,98
238	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHA 1 L	2,000	L	31,35	62,70
239	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AMARELA 1 L	2,000	L	31,60	63,20
Total do Participante:				58.058,70	

Participante: METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 7

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ABRACADEIRA MEIA CANA 1/2	20,000	UN	1,80	36,00
3	ABRACADEIRA ROSCA S/ FIM 2 X 2.1/2	30,000	UN	3,00	90,00
6	ADAPTADOR DE TOMADA NOVO P/ ANTIGO 15 AMPERES	70,000	UN	3,20	224,00
7	ADAPTADOR DE TOMADA NOVO PADRÃO 15 AMPERES	70,000	UN	3,90	273,00
8	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM X 1/2	20,000	UN	3,00	60,00
9	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM X 1.1/2	20,000	UN	4,50	90,00
15	Areia; media-lavada; composto de areia natural	25,000	M3	140,00	3.500,00
16	ARGAMASSA INTERNA SACO DE 20 KG	50,000	SACO	11,90	595,00
17	ARRUELA LISA 1/4 INOX REFERENCIA (MRP 00083)	100,000	UN	0,20	20,00
21	BORRACHA P/ PE CADEIRA 3/4 PEQUENA	50,000	UN	2,44	122,00
23	BUCHA FIXAÇÃO S6	500,000	UN	0,20	100,00
25	BUCHA SOLDAVEL RED 40 MM X 32 MM	10,000	UN	1,80	18,00
26	CABO P/ AR CONDICIONADO CABO PP 2 X 6 MM	300,000	M	7,40	2.220,00
27	CABO P/ AR CONDICIONADO, CABO PP 3 X 6 MM - 300MTS	300,000	M	12,00	3.600,00
30	CADEADO LATÃO CORPO MACIÇO 20MM	20,000	UN	11,80	236,00
31	CADEADO LATÃO CORPO MACIÇO 25MM	20,000	UN	23,80	476,00
34	CAIXA DE LUZ 4 X2 EXTERNA	50,000	UN	3,50	175,00
37	CANALETA VENTILADA 20X20X2000MM	50,000	UN	15,50	775,00
40	Chave de Fenda 3/16 x 4 15 cm	2,000	UN	5,90	11,80
41	Chave de Fenda 1/4 x 4 15 cm	2,000	UN	7,00	14,00
42	Chave de Fenda 1/4 x 6 15 cm	2,000	UN	8,00	16,00
49	CIMENTO CP II 32	200,000	SACO	35,00	7.000,00
50	Cinta catraca kit 50mm x5t x 9m	10,000	UN	127,90	1.279,00
51	COLA PARA CANO	20,000	UN	17,00	340,00
53	CONJUNTO MACHO/FEMEA - 2P+PD.BR.-15 AMPERES	60,000	UN	15,80	948,00
55	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	10,000	M	33,40	334,00
56	CORRENTE GALVANIZADA 8 MM	30,000	KG.	50,27	1.508,10
57	CX. ACOP. CJ FECHAMENTO BOIA KF	10,000	UN	235,00	2.350,00
59	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES	30,000	UN	49,50	1.485,00
61	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMPERES DIN	30,000	UN	183,00	5.490,00
64	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 EM PVC 30CM	20,000	UN	11,00	220,00
65	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 EM PVC 40CM	20,000	PC	9,00	180,00
68	FECHADURA EXTERNA - SIMILAR A ALIANÇA	35,000	UN	76,00	2.660,00
70	FERRO CONST. 1/4 CA50 GERDAU 6,3MM	20,000	UN	52,00	1.040,00
73	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 6 MM	10,000	ROLO	979,00	9.790,00
75	FIO P/ FONE DROPS	100,000	UN	1,90	190,00
76	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25X10MM	35,000	UN	18,37	642,95
79	INTERRUPTOR DÚPLO COM TOMADA 10A 4X2 COM PLACA BRANCA	50,000	UN	22,78	1.139,00
80	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA BRANCA 250V	50,000	UN	12,37	618,50
83	JOELHO L 3/4 POLEGADAS	30,000	UN	4,99	149,70
85	JOELHO SOLDAVEL 20 MM X 90	20,000	UN	1,77	35,40
88	Jogo de chaves de fenda - 5/16x6 -	2,000	UN	79,97	159,94
90	Lâmpada de Led - 30 w	100,000	UN	36,90	3.690,00
94	LIGA ORIGINAL 2KG	50,000	UN	17,98	899,00
95	LIXA DE MASSA GRÃO 150	50,000	UN	1,99	99,50
96	LIXA DE MASSA GRÃO 220	50,000	UN	1,98	99,00

Página: 5 / 7

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
97	LUVA 3/4	35,000	UN	1,99	69,65
100	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	20,000	UN	19,41	388,20
102	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA COURO PUNHO CURTO 7CM	20,000	PAR	25,38	507,60
104	Luva de vaqueta	30,000	PAR	31,45	943,50
105	LUVA SOLDÁVEL 25MM	20,000	UN	1,85	37,00
106	LUVA SOLDAVEL 40MM	20,000	UN	7,00	140,00
107	Maçaneta alavanca p/ porta	30,000	UN	32,65	979,50
109	MADEIRA SARRAFO CAMBARA 2.5 MTS (RIPÃO)	20,000	UN	17,90	358,00
110	MADEIRA TABUA 25X2 MTS	20,000	UN	32,15	643,00
111	MADEIRA TABUA 25X2.5 MTS	20,000	UN	42,15	843,00
112	MADEIRA TABUA PINUS 25 X 3 MTS	20,000	UN	44,35	887,00
113	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO RUBBER ARAGUA MULTIFLEX 300 PSI 5/16	100,000	M	5,85	585,00
114	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 PVC (externa) / poliéster trançad	263,000	M	6,90	1.814,70
116	Martelo; tipo unha; pesando 500gr; medindo 29mm; em aço	2,000	PC	57,00	114,00
117	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	50,000	LATA	78,50	3.925,00
118	Nipel roscavel 1/2 pvc	30,000	UN	2,15	64,50
122	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA TIPO FENDA COM BUCHA Nº 6	350,000	UN	0,65	227,50
129	PINCEL 25MM CABO DE MADEIRA	10,000	UN	17,78	177,80
130	PINO MACHO 15 AMPERES COM PINO TERRA	35,000	UN	9,80	343,00
133	PLUG ROSCAVEL PVC 1/2	20,000	UN	2,25	45,00
134	Porta cadeado 3.5	30,000	UN	9,80	294,00
136	Prego com cabeça; em aço; medindo 18X24JPLPP	10,000	KG	46,00	460,00
138	RALO SINF. PVC REDONDO CROMMADO	10,000	UN	19,70	197,00
142	REGISTRO ESFERA 1/2 SEGA	10,000	UN	17,35	173,50
144	ROLO DE ESPUMA 9 CM	20,000	UN	7,80	156,00
147	Serra mármore a seco 1500w - 127v	1,000	UN	938,90	938,90
148	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DE POLIPROPILENO	50,000	UN	12,40	620,00
151	TE AZUL LR RED 25 MM X 1/2	20,000	UN	9,40	188,00
152	TE ESGOTO 40 MM	20,000	UN	6,35	127,00
153	TE SOLDÁVEL 25MM	20,000	UN	4,15	83,00
155	TIJOLINHO MAQUINADO BRANCO DIMENSÕES: 4,5x09x19	1.000,0	UN	0,83	830,00
156	TIJOLO 8 FUIROS 19 X 19 X 09	1.000,0	UN	1,18	1.180,00
161	TOMADA 4 X 2 10 AMPERES 127V DUPLA	50,000	UN	19,58	979,00
162	TOMADA EXTERNA 4 SAIDAS	10,000	UN	45,72	457,20
164	TORNEIRA DE BICA MOVEL EM METAL 1/2 POLEGADAS	90,000	UN	139,00	12.510,00
170	TUBO ESGOTO 40 MM MULTILIT	10,000	UN	38,80	388,00
172	TUBO SOLDAVEL 25MM (3/4) BARRA COM 06 METROS	10,000	BARRA	35,10	351,00
177	Vassoura plástica p/ grama	20,000	UN	34,80	696,00
179	VEDANTE TORNEIRA 1/2	50,000	UN	1,90	95,00
180	lavadora de alta pressão wap lider 2200 ultra - 1800 libras	3,000	UN	1.950,00	5.850,00
181	BALDE PLASTICO RIGIDO COM TAMPA E ALCA 100 LITROS	3,000	UN	104,00	312,00
182	BALDE DE PLASTICO 5 LITROS	3,000	UNI	18,90	56,70
184	SACHO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 60 CM.	3,000	UNI	63,35	190,05
186	SUBSTRATO PARA PLANTAS	10,000	UNI	42,90	429,00
187	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PLANTAS 15 CM - PACOTE COM 100	1,000	UNI	46,90	46,90
188	SEMENTES DE PLANTAS HORTÍCOLAS VARIADAS PACOTE.	20,000	UNI	5,00	100,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 6 / 7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
189	FERTILIZANTE ESTERCO BOVINO 10 KG.	1,000	UMP	26,60	26,60
195	VASO DE PLÁSTICO PARA PLANTA MÉDIO	20,000	UNI	25,60	512,00
196	VASO JARDINEIRA 47 CM	2,000	UNI	66,50	133,00
197	BORRIFADOR DE ÁGUA	5,000	UN	12,20	61,00
200	SACO DE LIXO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	100,000	KG.	1,30	130,00
201	SAQUINHO 6X26 SACO PLÁSTICO TALHER/GELADINHO/SACOLE/LILI/seixo de arenito 10 kg.	P/100,000	SACO	12,10	1.210,00
202	seixo de arenito 10 kg.	1,000	UNI	50,00	50,00
204	SACO DE STOPA 70X95CM	50,000	UNI	19,10	955,00
205	TINTA BASE MINERAL (ACRILICA OU LÁTEX)	5,000	L	35,00	175,00
206	TINTA (ACRILICA OU LÁTEX) COR BRANCA	1,000	L	47,16	47,16
208	TINTA (ACRILICA OU LÁTEX) COR AMARELO CLARO	1,000	L	45,00	45,00
209	TINTA (ACRILICA OU LÁTEX) COR ALARANJADO 250 ML	2,000	UN	37,75	75,50
210	TINTA (ACRILICA OU LÁTEX) COR AZUL ESCURO	1,000	L	62,68	62,68
211	TINTA ACRILICA OU LATEX COR AZUL CLARO	1,000	L	61,98	61,98
212	TINTA (ACRILICA OU LÁTEX) COR VERDE ESCURO	1,000	L	60,47	60,47
213	TINTA ACRILICA OU LATEX COR VERDE CLARO 1 L	1,000	L	51,77	51,77
214	TINTA ACRILICA OU LATEX COR LILÁS 1 L	1,000	L	53,18	53,18
215	TINTA ACRILICA OU LATEX COR CAMELEO	1,000	L	51,19	51,19
216	TINTA ACRILICA OU LATEX COR ROSA 1 L	1,000	L	51,67	51,67
217	TINTA ACRILICA OU LATEX COR MARRON 1 L	1,000	L	52,64	52,64
218	TINTA ACRILICA OU LATEX COR CINZA 1 L	1,000	L	56,97	56,97
219	TINTA ACRILICA OU LATEX NA COR PRATA	1,000	L	50,14	50,14
220	TINTA ACRILICA OU LATEX NA COR DOURADA 1 L	1,000	L	58,47	58,47
221	FLANELA 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, PADRONIZADA, BAINHA	10,000	UN	9,47	94,70
222	VERNIZ A BASE D'ÁGUA PARA MADEIRA	3,000	L	40,90	122,70
223	PINCEL CHANFRADO CABO LONGO (TIPO CONDOR) Nº 20	6,000	UN	16,49	98,94
226	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 24	8,000	UN	10,38	83,04
227	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 22	10,000	UN	14,98	149,80
228	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 20	8,000	UN	8,99	71,92
229	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 18	6,000	UN	9,99	59,94
230	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 16	6,000	UN	11,19	67,14
231	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 14	6,000	UN	17,18	103,08
232	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 12	6,000	UN	3,49	20,94
233	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 00	4,000	UN	22,48	89,92
234	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO	2,000	M	26,97	53,94
237	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE 1 L	2,000	L	30,80	61,60

Total do Participante: 100.909,17

Total Geral: 211.425,62

Página: 7 / 7

PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/4567.
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023.

JULGAMENTO: DIA: 27 de novembro de 2023 – 08:00 HORAS.

Objeto: Concessão de incentivo industrial, na forma de doação gratuita com encargo sobre bem imóvel, com a finalidade de incentivo e estímulo "CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA FABRICAÇÃO E APARELHAMENTO DE PEDRAS DECORATIVAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO, MÁRMORES E GRANITOS (MARMOARIA", propriedade do Município de Nova Andradina – MS, no Distrito Industrial. **HOMOLOGO** o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento do certame, com **05 (cinco) novos empregos** diretos a serem gerados no empreendimento, sendo 10 pontos para cada emprego, conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	NOTA PARA CADA EMPREGO DIRETO, CORRESPONDERÁ A 10 (DEZ) PONTOS
Lote nº 02 da Quadra 15 (quinze)		
1ª COLOCADA	PIATA MÁRMORES E GRANITOS LTDA	50 (cinquenta) PONTOS

Nova Andradina - MS, 08 de dezembro de 2023.

Juliana Lopes
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.
Ordenador de Despesas.

Nova Andradina, 06/12/2023

HERNANDES ORTIZ
SEC MUN. DE SAÚDE

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Organograma: 05.006.00001
Processo Nº 6020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200 / 2023

No dia 06 do mês de dezembro do ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr(a) HERNANDES ORTIZ, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, 17.889.948/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) MICHAEL LOPES MENDES, CPF Nº 022.210.871-19, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolveram em comum e recíproco acordo celebrarem o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200 / 2023, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	10,11,12,13,18,20,29,38,47,58,62,66,69,72,74,77,82,85,8,9,91,93,98,99,103,128,131,139,140,141,145,150,154,160,165,171,174,176,178,191,194,198,199,207,224,225

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolveram firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2002, Art. 1º, subsidiária e Lei Nº 6.666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	17.889.948/0001-42	MICHAEL LOPES MENDES	022.210.871-19

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(a) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 109/2023, a saber:

FORNECEDOR: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
10	ADESIVO FRASCO 175GR	UNIDADE	ITW	10	10,00	100,00
11	ALICATE DE BICO	UNIDADE	FOXLUX	1	15,00	15,00
12	ALICATE DE CORTE DIAGONAL MULTIUSO 6 EM AÇO;	UNIDADE	FOXLUX	1	15,00	15,00
13	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS DESENVOLVIDO PARA USO GERAL, FABRICADO EM AÇO CROMO - VANADIO, CABO SOLDADO, ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO COM CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE DIAM.3,0 E ARAME DURO DIAM. 2,0 MEDIDA NOMINAL: 8. DIMENSÕES: 208 X 48 MM	UNIDADE	TRAMONTINA	3	22,00	66,00
18	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL ADULTO PARA VASO OVAL, COR BEGE.	UNIDADE	ASTRA	50	20,00	1000,00
20	BOIA PLÁSTICA COM HASTE DE FERRO 13CM DE 1/2	UNIDADE	ALUMASA	20	10,00	200,00

Página: 2 / 6



29	Cadeado 35mm: Corpo em latão maciço, com este em aço, acompanha 2 chaves em latão. Com certificação ISO 9001	UNIDADE	SOPRANO	50	20,00	1000,00
38	CANALETA PVC RÍGIDO ALTO IMPACTO ANTI-CHAMA, COR BRANCA, PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS, COM TAMPA, 50X50MM, PISCA COM 2 METROS.	METRO	ENERBRAS	175	30,00	5250,00
47	Chave Phillips - tam 5/16x6 15cm	UNIDADE	THOMPSON	2	10,00	20,00
58	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMPERES DIN	UNIDADE	TRAMONTINA	30	57,00	1710,00
62	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 AMPERES DIN	UNIDADE	TRAMONTINA	30	71,39	2141,70
66	ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2"POL. EM PVC, EXTERMINIDADES ROSCÁVEIS, COMPRIMENTO 60CM.	PEÇAS	ALUMASA	20	12,90	258,00
69	FECHADURA EXTERNA - SIMILAR A STAM	UNIDADE	SOPRANO	35	95,00	3325,00
72	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 4MM, ISOLAMENTO EM PVC, COR BRANCO, EMBALAGEM ROLO COM 100M.	ROLO	COBARECOM	10	520,00	5200,00
74	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5 MM	ROLO	COBARECOM	10	315,00	3150,00
77	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS, EM PVC, AUTO ADESIVA; MEDINDO 19 MM X 20 M X 0,18 MM, NA COR PRETA, SIMILAR AS MARCAS: FAME, INTRAL.	UNIDADE	AFE	50	3,50	175,00
82	JOELHO AZUL LR RED 25 MM X 1/2	UNIDADE	MULTILIT	20	9,00	180,00
86	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM X 90 (SIMILAR A MARCA TIGRE, PEVESUL, AMANCO)	UNIDADE	MULTILIT	20	1,80	36,00
89	Lâmpada de Led - 15 w	UNIDADE	G-LIGHT	50	19,00	950,00
91	Lâmpada de Led - 40 w	UNIDADE	G-LIGHT	100	64,00	6400,00
93	Lâmpada de Led - 80 w	UNIDADE	KIAN	50	180,00	9000,00
98	LUVA AZUL LR 25 MM X 3/4	UNIDADE	MULTILIT	20	5,90	118,00
99	LUVA AZUL LR RED 25 MM X 1/2	UNIDADE	MULTILIT	20	6,90	138,00
103	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO E REFORÇO NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO LONGO, TAMANHO 20CM, CONFORME NORMA NBR 13712/1996.	PAR	F. SEGURA	20	28,00	560,00
128	PINCEL 1/2	UNIDADE	COMPEL	20	9,00	180,00
131	PLAFON REDONDO DE PLÁSTICO	UNIDADE	ENERLUX	60	7,50	450,00
139	REFLETOR LED SLIM ALUMÍNIO 100W	UNIDADE	LUMANTI	10	200,00	2000,00
140	Refletor led slim alumínio 200w	UNIDADE	LUMANTI	10	275,00	2750,00
141	Refletor led slim alumínio 30w	UNIDADE	LUMANTI	10	80,00	800,00
145	ROLO DE LÃ SINTÉTICA DE 23 CM	UNIDADE	COMPEL	20	17,50	350,00
150	T roscável 1/2	UNIDADE	MULTILIT	10	5,00	50,00
154	THINNER, mistura balanceada de acetatos, álcool, hidrocarbonetos aromáticos - lata com 5 litros.	LATA	ITAQUA	15	75,00	1140,00
160	TOMADA 4 X 2 10 AMPERES 127V	UNIDADE	APOIO	50	10,40	520,00
165	Torneira de cozinha mesa	UNIDADE	LG	15	88,89	1333,35
171	TUBO SOLDÁVEL 20MM (SIMILAR A MARCA TIGRE)	UNIDADE	MULTILIT	10	34,00	340,00
174	Válvula pj lavatório plástica	UNIDADE	ASTRA	15	13,00	195,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 6

176	Válvula para lavatório plástica	UNIDADE ASTRA	15	10,00	150,00
178	VEDA ROSCA	UNIDADE GOOL	10	10,70	107,00
191	PÁ RETA - VANGA QUADRADA 400/20 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71 CM, COM EMPUNHADURA PLÁSTICA RETA ERGONOMICA.	Unidades TRAMONTINA	1	48,00	48,00
194	BANNER 1,50 X 1,00 EM LONA VINILICA 440 GR, IMPRESSÃO DIGITAL MULTICOLOR, ALTA QUALIDADE.	UNIDADE S COPIAS	4	203,50	814,00
198	LIXA D'ÁGUA P 180	UNIDADE 3M	30	2,00	60,00
199	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM FRASCO COM 500ML.	FRASCO	5	2,60	13,00
207	TINTA (ACRILICA OU LÁTEX) COR PRETA	LITRO EUCATEX	1	59,70	59,70
224	PINCEL CHANFRADO (TIPO CONDOR) Nº 12	UNIDADE COMPEL	5	10,80	54,00
225	PINCEL CHANFRADO (TIPO CONDOR) Nº 06	UNIDADE COMPEL	5	7,20	36,00

Total: R\$ 52457,75

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 109/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 109/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 109/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrá por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colhar no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admitida pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros do Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de



Página: 4 / 6

Preços:

VII) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VIII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociação de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

IX) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

VX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;

XI) Reaver os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Podará aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativas a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor a nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 5 / 6



Página: 6 / 6

sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio de citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As Importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através do Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina, MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente Instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina/MS, 08 de Dezembro de 2023.

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
17.889.948/0001-42

HERNANDES ORTIZ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMBRO
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

MEMBRO
WELINTON BACHEGA BRITO

PREGOEIRO
OSMAR FERREIRA DA NOBREGA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Organograma: 05.006.00001

Processo Nº 6020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201 / 2023

No dia 06 do mês de Dezembro d o ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-16, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, neste cidade, neste ato representado(a) pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr(a) HERNANDES ORTIZ, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, 12.971.911/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) SONIA MARIA CORNETO, CPF Nº 559.138.731-49, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201 / 2023, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	2,3,6,7,8,9,15,16,17,21,23,25,26,27,30,31,34,37,40,41,42,49,50,51,53,55,56,57,59,61,64,65,68,70,73,75,76,79,80,83,85,88,90,94,95,98,97,100,102,104,105,106,107,109,110,111,112,113,114,116,117,118,122,129,130,133,134,136,138,142,144,147,148,151,152,153,155,156,161,162,164,170,172,177,179,180,181,182,184,186,187,188,189,195,196,197,200,201,202,204,205,206,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,226,227,228,229,230,231,232,233,234,237

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada a Lei Nº8. 666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 647/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	12.971.911/0001-45	SONIA MARIA CORNETO	559.138.731-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 109/2023, o saber:

FORNECEDOR: METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
2	ABRACADEIRA MEIA CANA 1/2	UNIDADE	INCA	20	1,80	36,00
3	ABRACADEIRA ROSCA S/ FIM 2 X 2,1/2	UNIDADE	INCA	30	3,00	90,00
6	ADAPTADOR DE TOMADA NOVO P/ ANTÍGO 15 AMPERES	UNIDADE	MEC-TRONIC	70	3,20	224,00
7	ADAPTADOR DE TOMADA NOVO PADRÃO 15 AMPERES	UNIDADE	MEC-TRONIC	70	3,30	273,00
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM X 1/2	UNIDADE	PLASTILIT	20	3,00	60,00

9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2	UNIDADE	PLASTILIT	20	4,50	90,00
15	Areia: media-lavada: composto de areia natural; com percentagem em peso nas peneiras 6,3 mm (0 a 7%), 1,2mm (90 a 100%), 0,15mm (80 a 70%); com modulo de finura entre 2,4 e 3,2; com limite de percentagem de torrões de argila igual a 1,5% com limite de material carbonatado igual a 0,5% (concreto apar.) e 1% (demais concretos); com limite de material pulverulentos em concreto submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%; composto de grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis; conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc.	METRO CÚBICO	PARANA	25	140,00	3500,00
16	ARGAMASSA INTERNA SACO DE 20 KG - ARGAMASSA INTERNA, SACO DE 20KG; COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AREIA E ADITIVOS. FORMAS DE UTILIZAÇÃO: PARA ACABAMENTOS EM CERÂMICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARGAMASSA COLANTE E FLEXÍVEL PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS.	SACO	CERANFIX	50	11,90	595,00
17	ARRUELA LISA 1/4 INOX REFERENCIA (MRP 00083)	UNIDADE	CISER	100	0,20	20,00
21	BORRACHA P/ PE CADEIRA 3/4 PEQUENA	UNIDADE	FORSAN	50	2,44	122,00
23	BUCHA FIXAÇÃO SS	UNIDADE	POWERFIX	500	0,20	100,00
25	BUCHA SOLDÁVEL RED 40 MM X 32 MM	UNIDADE	PLASTILIT	10	1,80	18,00
26	CABO P/ AR CONDICIONADO CABO PP 2 X 6 MM	METRO	COBRECON	300	7,40	2220,00
27	CABO P/ AR CONDICIONADO, CABO PP 3 X 6 MM - 300MTS	METRO	COBRECON	300	12,00	3600,00
30	CADEADO EM LATÃO, CORPO MACIÇO, HASTE NORMAL, COM 2 CHAVES, LARGURA 20MM.	UNIDADE	PADO	20	11,80	236,00
31	CADEADO EM LATÃO, CORPO MACIÇO, HASTE NORMAL, COM 2 CHAVES, LARGURA 25MM.	UNIDADE	PADO	20	23,80	476,00
34	CAIXA DE LUZ 4 X2 EXTERNA	UNIDADE	PLASMAR	50	3,50	175,00
37	CANALETA VENTILADA 20X20X200MM	UNIDADE	ILUMI	50	15,50	775,00
40	Chave de Fenda 3/16 x 4 15 cm	UNIDADE	FOXLUX	2	5,90	11,80
41	Chave de Fenda 1/4 x 4 15 cm	UNIDADE	FOXLUX	2	7,00	14,00
42	Chave de Fenda 1/4 x 6 15 cm	UNIDADE	FOXLUX	2	8,00	16,00
49	CIMENTO CP II 32	SACO	CAJUE	200	35,00	7000,00
50	Cinta caçaca kit 50mm x5t x 9m	UNIDADE	STAFER	10	127,90	1279,00
51	COLA PARA CANO	UNIDADE	TIGRE	20	17,00	340,00
53	CONJUNTO MACHO/FEMEA - 2P+PD.BR.-15 AMPERES	UNIDADE	TRAMONTINA	60	15,80	948,00
55	CORRENTE GALVANIZADA 5MM X 40 CM	METRO	SAO RAFAEL	10	33,40	334,00
56	CORRENTE GALVANIZADA 8 MM	QUILOGRAM	SAO RAFAEL A	30	50,27	1508,10
57	CX. ACOP. C/ FECHAMENTO BOIA KF	UNIDADE	DECA	10	235,00	2350,00
59	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES	UNIDADE	ASTRA	30	49,50	1485,00
61	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMPERES DIN	UNIDADE	ASTRA	30	183,00	5490,00
64	ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2 EM PVC, EXTERMINIDADES ROSCÁVEIS, COMPRIMENTO 30CM.	UNIDADE	PLASTILIT	20	11,00	220,00
65	ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2 EM PVC, EXTERMINIDADES ROSCÁVEIS, COMPRIMENTO 40CM.	PEÇAS	PLASTILIT	20	9,00	180,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 9

Página: 4 / 9



68	FECHADURA EXTERNA, SIMILAR OU EQUIVALENTE A ALIANÇA	UNIDADE ALIANA	35	76,00	2660,00
70	FERRO CONST. 1/4 CASO GERDAU 6,3MM	UNIDADE GERDAU	20	52,00	1040,00
73	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 6 MM	ROLO COBRECON	10	979,00	9790,00
75	FIO P/ FONE DROPS	UNIDADE MEGA CAMPOS	100	1,90	190,00
76	FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO DE 25X10MM	UNIDADE ATOPY	35	18,37	642,95
79	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA 10A 4X2 COM PLACA BRANCA	UNIDADE PLUZIE	50	22,78	1139,00
80	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA BRANCA 250V	UNIDADE PLUZIE	50	12,37	618,50
83	JOELHO L 3/4 POLEGADAS	UNIDADE PLASTILIT	30	4,99	149,70
85	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM X 90	UNIDADE PLASTILIT	20	1,77	35,40
88	Jogo de chaves de fenda - 5/16x6 -	UNIDADE FOXLUX	2	79,97	159,94
90	Lâmpada de Led - 30 W	UNIDADE ELGIN	100	36,90	3690,00
94	LIGA ORIGINAL 2KG	UNIDADE LIGA	50	17,98	899,00
95	LIXA DE MASSA GRÃO 150	UNIDADE TIGRE	50	1,99	99,50
96	LIXA DE MASSA GRÃO 220	UNIDADE TIGRE	50	1,98	99,00
97	LUVA 3/4	UNIDADE PLASTILIT	35	1,99	69,65
100	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM EQUIVALENTE A MARCA TIGRE OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.	UNIDADE PLASTILIT	20	19,41	388,20
102	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO E REFORÇO NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO CURTO, TAMANHO 7CM, CONFORME NORMA NBR 13712/1996.	PAR VONDER	20	25,38	507,60
104	Luva de vaqueta	PAR KOCH	30	31,45	943,50
105	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE PLASTILIT	20	1,85	37,00
106	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE PLASTILIT	20	7,00	140,00
107	Maçaneta alavanca p/ porta	UNIDADE ALIANA	30	32,65	979,50
109	MADEIRA SARRAFO CAMBARÁ 2,5 MTS (RIPÃO)	UNIDADE CERAL	20	17,90	358,00
110	MADEIRA TABUA 25X2 MTS	UNIDADE VANZELLA	20	32,15	643,00
111	MADEIRA TABUA 25X2,5 MTS	UNIDADE VANZELLA	20	42,15	843,00
112	MADEIRA TABUA PINUS 25 X 3 MTS	UNIDADE VANZELLA	20	44,35	887,00
113	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO RUBBER ARAGUA MULTIFLEX 300 PSI 5/16	METRO DISCO	100	5,85	585,00
114	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 PVC (externa) / polietileno trançado	METRO DURIN	263	6,90	1814,70
116	Martelo; tipo unha; pesando 500gr; medindo 29mm; em aço polido e cabo pintado.	PEÇAS TRAMONTINA	2	57,00	114,00
117	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	LATA ALESSI	50	78,50	3925,00
118	Nipel roscável 1/2 pvc	UNIDADE PLASTILIT	30	2,15	64,50
122	PARAFUSO GALVANIZADO, CABEÇA TIPO FENDA, COM BUCHA PLASTIFICADA Nº 6.	UNIDADE CISER	350	0,65	227,50
129	PINCEL 25MM CABO DE MADEIRA - SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCA ATLAS LINHA 419.	UNIDADE TIGRE	10	17,78	177,80



130	PINO MACHO 15 AMPERES COM PINO TERRA	UNIDADE TRAMONTINA	35	9,80	343,00
133	PLUG ROSCAVEL PVC 1/2	UNIDADE PLASTILIT	20	2,25	45,00
134	Porta cadeado 3.5	UNIDADE ROTONY	30	9,80	294,00
136	Prego com cabeça; em aço galvanizado, com cabeça cônica; ponta tipo diamante; medindo 18X24/19 LPP; normalização conforme NBR 8627.	KG GERDAU	10	46,00	460,00
138	RALO SINF. PVC REDONDO CROMMADO	UNIDADE ASTRA	10	19,70	197,00
142	REGISTRO ESFERA 1/2 SEGÁ	UNIDADE DURIN	10	17,35	173,50
144	ROLO DE ESPUMA 9 CM	UNIDADE CASTOR	20	7,80	156,00
147	Serra mármore a seco 1500w - 127v	UNIDADE MAKITA	1	938,90	938,90
148	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DE POLIETILENO (SIMILAR A MARCA ASTRA)	UNIDADE ASTRA	50	12,40	620,00
151	TE AZUL LR RED 25 MM X 1/2	UNIDADE PLASTILIT	20	9,40	188,00
152	TE ESGOTO 40 MM	UNIDADE PLASTILIT	20	6,35	127,00
153	TE SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE PLASTILIT	20	4,15	83,00
155	TIJOLO MAQUINADO BRANCO DIMENSÕES: 4,5x9x19	UNIDADE NERVOSO	1000	0,83	830,00
156	TIJOLO 8 FUROS 19 X 19 X 09	UNIDADE ISABELA	1000	1,18	1180,00
161	TOMADA 4 X 2 10 AMPERES 127V DUPLA	UNIDADE PLUZIE	50	19,58	979,00
162	TOMADA EXTERNA 4 SAIDAS	UNIDADE PLUZIE	10	45,72	457,20
164	TORNEIRA DE BICA MOVEL EM METAL 1/2 POLEGADAS	UNIDADE TALITA	90	139,00	12510,00
170	TUBO ESGOTO 40 MM MULTILIT	UNIDADE PLASTILIT	10	38,80	388,00
172	O TUBO SOLDÁVEL DE 25MM (3/4) BARRA COM 6 METROS INDICADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), TEM INTERIOR LISO E ENCAIXE QUE PERMITE BOA VEDAÇÃO COM JUNTA SOLDÁVEL.	BARRA PLASTILIT	10	35,10	351,00
177	Vassoura plástica p/ grama	UNIDADE METASUL	20	34,80	696,00
179	VEDANTE PARA TORNEIRA, DIÂMETRO 1/2".	UNIDADE TORA	50	1,90	95,00
180	lavadora de alta pressão wap líder 2200 ultra - 1800 libras 1750w mangueiras de 5m	UNIDADE LAVOR	3	1950,00	5850,00
181	BALDE DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, DUAS ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS.	UNIDADE METASUL	3	104,00	312,00
182	BALDE DE PLÁSTICO 5 LITROS COM ALÇA	Unidades METASUL	3	18,90	56,70
184	SACHO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 60 CM.	Unidades TRAMONTINA	3	63,35	190,05
186	SUBSTRATO PARA PLANTAS PACOTE COM 25 KG	Unidades TERRAL	10	42,90	429,00
187	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PLANTAS 15 CM - PACOTE COM 100	Unidades NUTRIFAN	1	46,90	46,90
188	SEMENTES DE PLANTAS HORTÍCOLAS VARIADAS PACOTE.	Unidades TOPS	20	5,00	100,00
189	FERTILIZANTE ESTERCO BOVINO 10 KG.	unidades TERRAL padro	1	26,60	26,60
195	VASO DE PLÁSTICO PARA PLANTA MÉDIO	Unidades TERRACOTA	20	25,60	512,00
196	VASO JARDINEIRA 47 CM	Unidades BRASAMI	2	66,50	133,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



197	BORRIFADOR DE ÁGUA, FRASCO EM POLIETILENO TRANSLUCIDO E GATILHO EM PROPIRILENO, CAPACIDADE PARA 300ML.	UNIDADE	TIBA	5	12,20	61,00
200	SACO DE LIXO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75x105 CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO 30 KILOS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NR9 9191.	QUILOGRAMA	FELIZ A	100	1,30	130,00
201	SACQUINHO 6X26 SACO PLASTICO P/ TALHER/GELADINHO/SACOLE/LIQU/MATERIAL: PEAD VIRGEN TRANSPARENTE, ESPESURA: 0,05, COMPRIMENTO: 23CM, LARGURA: 06CM	SACO	GEL FRUTA	100	12,10	1210,00
202	seixo de arenilo 10 kg.	Unidades	EMPERRAR	1	50,00	50,00
204	SACO DE STOPA 70X95CM	Unidades	ALVILIMP	50	19,10	955,00
205	TINTA BASE MINERAL (ACRILICA OU LÁTEX)	LITRO	ALESSI	5	35,00	175,00
206	TINTA (ACRILICA OU LÁTEX) COR BRANCA	LITRO	ALESSI	1	47,16	47,16
208	TINTA (ACRILICA OU LÁTEX) COR AMARELO CLARO	LITRO	ALESSI	1	45,00	45,00
209	TINTA (ACRILICA OU LÁTEX) COR ALARANJADO 250 ML	UNIDADE	ALESSI	2	37,75	75,50
210	TINTA (ACRILICA OU LÁTEX) COR AZUL ESCURO	LITRO	ALESSI	1	62,68	62,68
211	TINTA ACRILICA OU LATEX COR AZUL CLARO	LITRO	ALESSI	1	61,98	61,98
212	TINTA (ACRILICA OU LÁTEX) COR VERDE ESCURO	LITRO	ALESSI	1	60,47	60,47
213	TINTA ACRILICA OU LATEX COR VERDE CLARO 1 L	LITRO	ALESSI	1	51,77	51,77
214	TINTA ACRILICA OU LATEX COR LILÁS 1 L	LITRO	ALESSI	1	53,18	53,18
215	TINTA ACRILICA OU LATEX COR CARAMELO 1 L	LITRO	ALESSI	1	51,19	51,19
216	TINTA ACRILICA OU LATEX COR ROSA 1 L	LITRO	ALESSI	1	51,67	51,67
217	TINTA ACRILICA OU LATEX COR MARRON 1 L	LITRO	ALESSI	1	52,64	52,64
218	TINTA ACRILICA OU LATEX COR CINZA 1 L	LITRO	ALESSI	1	56,97	56,97
219	TINTA ACRILICA OU LATEX NA COR PRATA	LITRO	ALESSI	1	50,14	50,14
220	TINTA ACRILICA OU LATEX NA COR DOURADA 1 L	LITRO	ALESSI	1	58,47	58,47
221	FLANELA 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, BANHA PADRONIZADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 X 600MM.	UNIDADE	BAIANINHA	10	9,47	94,70
222	VERNIZ A BASE D'ÁGUA PARA MADEIRA	LITRO	ALESSI	3	40,90	122,70
223	PINCEL CHANFRADO CABO LONGO (TIPO CONDOR) Nº 20	UNIDADE	CONDOR	6	16,49	98,94
226	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 24	UNIDADE	CONDOR	8	10,38	83,04
227	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 22	UNIDADE	CONDOR	10	14,98	149,80
228	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 20	UNIDADE	CONDOR	8	8,99	71,92
229	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 18	UNIDADE	CONDOR	6	9,99	59,94
230	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 16	UNIDADE	CONDOR	6	11,19	67,14
231	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 14	UNIDADE	CONDOR	6	17,18	103,08
232	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 12	UNIDADE	CONDOR	6	3,49	20,94

233	PINCEL DE CERDAS MACIAS (TIPO CONDOR OU TIGRE) Nº 00	UNIDADE	CONDOR	4	22,48	89,92
234	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO	METRO	PLAST-LEO	2	26,97	53,94
237	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE 1 L	LITRO	BRASILUX	2	30,80	61,60
				Total: R\$ 100909,17		

I) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 109/2023, que a precedeu e integra o presente Instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 109/2023, pela empresa licitante da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 109/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrá por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consultar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisas de mercado:

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renovações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários de Ata.

IX) Estabelecer controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;
XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que leve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA – DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não entra participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

- I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

- I) Descumprir condições da Ata e que estiver vinculado;
- II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;
- V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
- VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específica na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade reguladora, aplicar ao fornecedor, garantido o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar o retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- II) Cancelamento do preço registrado;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;
- IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
 - a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;
- VI) Encaminhar à FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a proposição de aplicação das seguintes sanções:
 - a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, quando perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja restituído perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I e III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decurso o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado de notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e



no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br/>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina,MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 106, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 09 de Dezembro de 2023

METAL MAX MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO EIRELI
12.971.811/0001-45

HERNANDES ORTIZ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MEMBRO
KATUŠICA DE SOUZA LIMA

MEMBRO
WELINTON BACHEGA BRITO

PREGOIEIRO
OSMAR FERREIRA DA NOBREGA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 7



Página: 4 / 7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Organograma: 05.006.00001
Processo Nº 6020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202 / 2023

No dia 05 do mês de Dezembro do ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr(a) HERNANDES ORTIZ, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa MEDIONERIA E S ARAUJO, 29.034.194/0001-28, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ATAÍDU, CPF Nº 085.187.658-47, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202 / 2023, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MEDIONERIA E S ARAUJO	1,4,5,14,19,22,24,28,32,33,35,36,39,43,44,45,46,48,52,5 4,60,63,67,71,78,81,84,87,92,101,108,115,119,120,121,1 23,124,125,126,127,132,135,137,143,146,149,157,158,1 59,163,166,167,169,169,173,175,183,185,190,192,193,2 03,235,236,238,239

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada a Lei Nº8. 666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MEDIONERIA E S ARAUJO	29.034.194/0001-28	MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ATAÍDU	065.167.658-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (o)s especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 109/2023, a saber:

FORNECEDOR: MEDIONERIA E S ARAUJO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	
1	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300MM C/100 BRANCA, ABRACADEIRAS FEITAS DE POLIAMIDA QUE PERMITE RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E MAIOR SEGURANÇA, NÃO PERMITINDO A ABERTURA APÓS O FECHAMENTO, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON).	PACOTE	FOXLUX	10	17,80	178,00
4	ABRACADEIRA ROSCAS/FIM 5/8 X 3/4	UNIDADE	INCA	30	1,00	30,00
5	ADAPTADOR 1/2	UNIDADE	PLASBOHN	20	2,00	40,00
14	ARAME	QUILOGRAMA	BELGO	10	20,50	205,00
19	BARRA DE CANO 3/4 POLEGADAS - 6 METROS	BARRA	MULTILIT	30	22,00	660,00
22	BOTA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA, INDICADA PARA PROFISSIONAIS DE ÁREAS ELÉTRICA, ADMINISTRATIVAS, INDÚSTRIA DE BAIXO RISCO, LAZER E ESPORTES LEVES OU PRESTADORES DE	PAR	KADISH	5	75,00	375,00

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 109/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 109/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 109/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correção por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a negociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

IX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e,



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 7



Página: 4 / 7

125	PARAFUSO PHILIPS CHATA 5,0 X 60	UNIDADE	CISER	500	0,45	225,00
126	Parafuso Phillips cabeça chata 5,0x45	UNIDADE	CISER	500	0,51	255,00
127	PEDRA BRITA: Nº 1/2 GRANULOMETRIA DIMENSÃO DE 9 A 13 MM	METRO CÚBICO	IMPORTADO	25	255,20	6380,00
132	PLAFONIER BRANCO QUADRADO COM BOCAL DE LOUÇA E-27 TAM 15 CM	UNIDADE	OPL	250	29,70	7425,00
135	PREGO 17 X 21	MAÇO	ATOPY	10	30,40	304,00
137	PROLONGADOR PARA TORNEIRA 1/2	UNIDADE	RAINHA	27	17,18	463,86
143	ROLO DE ESPUMA 4 CM	UNIDADE	COMPEL	20	5,98	119,60
146	SERRA ACO RAPIDO FLEX BS STARRET	UNIDADE	ATOPY	20	14,70	294,00
149	SOLVENTE PARA TINTA GALÃO 5 LITROS	GALÃO	EUCATEX	20	104,00	2080,00
157	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3600	GALÃO	HYDRANORTH	20	11,09	221,80
158	TINTA SPRAY MULTIUSO. CORES BASICAS	LATA	TEKABOND	20	21,90	438,00
159	TINTA TALEX PREMIUM 18 LITROS - CORES VARIÁVEIS/BASICAS	LATA	HYDRONORTH	20	256,00	5120,00
163	Torneira cozinha, parede, giratória 1/4	UNIDADE	TALITA	30	99,00	2970,00
166	Torneira de cozinha parede plástica	UNIDADE	PLASTILIT	15	59,40	891,00
167	Torneira de latão cromado (tipoyy) rosca 1/4	UNIDADE	LC	30	55,85	1675,50
168	TORNEIRA P/ MAQUINA LAVAR PORTO BELÓ BRANCA DURIN 1052	UNIDADE	TALITA	10	68,75	687,50
169	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL 1/2 POLEGADAS	UNIDADE	PLASTILIT	18	36,90	664,20
173	TUBO SOLDAVEL 40 MM	UNIDADE	PLASTILIT	10	99,30	993,00
175	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA, EM PVC, LONGA ,ROSCÁVEL, 1 1/2.	UNIDADE	PLASTIC	27	29,40	793,80
183	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA 50 LITROS DE AÇO.	Unidades	TRAMONTINA	1	204,00	204,00
185	REGADOR DE JARDIM COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	Unidades	METASUL	2	34,00	68,00
190	ENXADÃO ESTREITO 2,5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 130CM.	Unidades	TRAMONTINA	5	89,00	445,00
192	TESOURA DE PODA, PARA GRAMA E CERCA VIVA, LAMINA EM AÇO SAE 1050 DE 8 POLEGADAS E CABO EMBORRACHADO, AMORTECEDORES, COMPRIMENTO 470MM, DIÂMETRO DE CORTE 30MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	TRAMONTINA	4	61,00	244,00
193	ANCINHO CURVO LEVE COM 14 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 145CM.	Unidades	TRAMONTINA	3	41,00	123,00
203	Impermeabilizante asfáltico Neutrol Acqua 3,6 L	Unidades	QUARTIZOLIT	2	140,20	280,40
235	REJUNTE COLORIDO CIMENTICIO	KG	CERAMFIX	4	13,85	55,40
236	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL 1 L	LITRO	HYDRANORTH	2	50,99	101,98
238	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHA 1 L	LITRO	HYDRANORTH	2	31,35	62,70
239	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AMARELA 1 L	LITRO	HYDRANORTH	2	31,60	63,20
				Total: R\$ 58058,70		

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 109/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 109/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 109/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrão por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renovações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

IX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e.

9



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 5 / 7



Página: 6 / 7

respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, acompanhada de CND's, de Cartão Negativo do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor abrir conta corrente, de agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantido o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina-MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 7 / 7



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina MS/ 06 de dezembro de 2023.

MEDIONERIA R'S ARAUJO

29.034.194/0001-28

HERNANDES ORTIZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MEMBRO
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

MEMBRO
WELINTON BACHEGA BRITO

PREGOEIRO
OSMAR FERREIRA DA NOBREGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2251/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2251/2023**, no valor global de **R\$: 16.780,00 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 16.780,00 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais)** do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/08015**, celebrado com a Empresa: **OESTE MED. PROD. HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ nº: **28.069.066/0001-57**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Dezembro de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governos Municipal

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 192/2022, Objeto: aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para atender indenização com o abastecimento de veículo do próprio servidor em viagem oficial do Município de Nova Andradina/MS e também para suprir as necessidades do transporte Universitários dos Acadêmicos residentes no Município de Nova Andradina/MS que se deslocam para estabelecimentos de Ensino Superior em outros Municípios, pelo período de 12 meses. Tendo como FORNECEDOR: **AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, sob CNPJ nº 30.409.354/0001-55. Vigência: 13/02/2023 à 13/02/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços e seus aditivos até a presente data.

Nova Andradina-MS, 08 de dezembro de 2023.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 3014/2023
Data do Empenho: 11/12/2023
Ordinário

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.3	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local
Projeto/Atividade:	2006	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores: 64.740,36
Valor Dotação Atualizada:	70.608,11	Valor do empenho: 2.720,00
Total (A):	70.608,11	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 67.460,36
		Total (A - B): 3.147,75

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-96						
Endereço:	R OSVALDO CAMPESSATO 1361 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6				
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Contratação de empresa para confecção e reforma de placas estruturais, com adesivagem, para atendimento de divulgação visual em lançamento de obras públicas municipais.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 205/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 80/2023 e ATA de Registro de Preço nº 205/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.720,00
Fundamento legal:		Número Licitação:	80/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	3183/2023
		Número Contrato:	
		Data:	21/07/2023
		Data:	22/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 11/12/2023

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2630/2023
Data do Empenho: 07/12/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.883.055,09
Valor Dotação Atualizada:	1.981.216,04	Valor do empenho:	262,56
Total (A):	1.981.216,04	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.883.317,65
		Total (A - B):	97.998,39

Credor:	GENESIO A MENDES & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	82.873.068/0007-35	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R. JOROSLAU SOCHAKI 1327 ARMZ 03 -	Cidade:	São José dos Pinhais UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	2037-0
Agência:	3125-9 - Corp.Santa Catarina	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
aquisição do medicamento OLANZAPINA 5MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por EVANDRO FELIX SILVA em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0004322-37.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0652601-16.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/2655, bem como a solicitação nº 205/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 79 - 80 do referido processo.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	262,56
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:	6502/2023	
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	6502/2023
		Número Contrato:	1732030/2023
		Data:	29/11/2023
		Data:	06/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/12/2023
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 024/2017

Termo aditivo nº 006, ao contrato nº 024/2017 que entre si celebram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA e o Senhor WILSON FERNANDES SENA.

I – CONTRATANTES: Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA, de outro lado, o Senhor Wilson Fernandes Sena Junior.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo previsto na cláusula sétima, para o período de 30 dias contados do vencimento em 19/12/2023 à 18/01/2024 objetivando a manutenção do contrato por período determinado da locação de imóvel comercial, sito a Rua Senador Auro de Moura Andrade 1159, Bairro Capilé, Nova Andradina – MS.

Nova Andradina-MS, 06 de dezembro de 2023.

EDNA CHULLI
Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Nova Andradina
Locatário

WILSON FERNANDES SENA JR
Proprietário
Locador

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001 AO CONTRATO N. 070/2022

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA,

CONTRATADA: a empresa 1DOC TECNOLOGIA S/A,

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto:

Alteração do representante legal da empresa CONTRATADA;

Inclusão de nova cláusula no contrato de licenciamento de uso de software para cumprimento das disposições sobre a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;

Prorrogação do prazo de vigência;

Reajuste do valor contratual.

DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA.

A qualificação da CONTRATADA no preâmbulo do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação, tendo em vista procuração com poderes específicos, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

[...] **1DOC TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, com sede na Rua Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Sapiens Parque, CEP: 88056-000, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representada por Alice Leão Luz de Oliveira, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº 104.764.646-33, residente e domiciliada na Rua Orleans, nº 250, casa 1, Bairro Ingleses Norte, CEP: 88058-694, na cidade de Florianópolis/SC, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA [...].

DA INCLUSÃO DE NOVA CLÁUSULA PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

Fica incluída nova CLÁUSULA ao Contrato principal, passando a fazer parte a seguinte redação.

DO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E DOS DADOS PESSOAIS.

Cada parte obriga-se e concorda que o tratamento de dados e informações capazes de identificar pessoas físicas de base de dados da **CONTRATANTE**, bem como o conteúdo ou as comunicações privadas ocorridas durante a prestação dos serviços deverá ser realizado de acordo com o que determina a legislação brasileira sobre privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a partir do início de sua vigência legal, e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), bem como demais legislações aplicáveis.

A **CONTRATADA** está ciente de que a propriedade da base de Dados Pessoais é única e exclusiva da **CONTRATANTE**, considerada CONTROLADORA DOS DADOS PESSOAIS.

A **CONTRATANTE** declara que constituiu sua base de dados em consonância com a legislação vigente, cumprindo integralmente os critérios e condições estabelecidos na legislação, normas e códigos de auto-regulamentação aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais, respondendo por todos os questionamentos referentes aos dados, a coleta, o armazenamento, notadamente pela sua veracidade e pela sua exatidão, bem como pela obtenção de todas as autorizações necessárias para tanto, conforme estabelecido na legislação vigente.

O tratamento dos Dados Pessoais fornecidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** está limitado às finalidades previstas neste Contrato. É extremamente vedado o tratamento dos Dados Pessoais para finalidades diferentes das expressamente determinadas neste Instrumento, o que inclui coletar, armazenar, divulgar e/ou fornecer a terceiros quaisquer das informações obtidas por meio deste Contrato para finalidades não expressamente indicadas neste Instrumento.

As partes deverão implementar medidas razoáveis e apropriadas para proteger os dados pessoais e informações confidenciais utilizadas para fins de execução desse contrato, incluindo medidas contra perda, acesso ou revelação acidental ou ilegal, garantindo ainda backup e plano de recuperação de dados em caso de incidente com as informações veiculadas e armazenadas.

No caso de encerramento do Contrato ou a pedido da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá excluir os dados pessoais armazenados, inclusive de backups, conforme as estipulações legais e contratuais.

Assim sendo, quando da execução do contrato de prestação de serviço e/ou outros instrumentos jurídicos, de forma expressa ou não, as partes deverão observar de forma rigorosa o regime legal da proteção de dados pessoais, dedicando-se a proceder ao devido tratamento dos referidos dados, que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do serviço a ser prestado durante e, inclusive, após a vigência do contrato no estrito cumprimento da Lei.

Nesse sentido, as partes obrigam-se a:

Tratar e utilizar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, que deverá registrar, organizar, conservar, consultar ou transmitir, apenas e somente nos casos em que houver uma ou mais hipóteses legais aplicáveis ao tratamento.

Garantir que a aquisição, processamento e divulgação de dados pessoais estejam sujeitos à observância das leis e regulamentos aplicáveis de proteção e segurança de dados pessoais;

Tratar os dados de modo compatível com as finalidades, para os quais tenham sido concedidos;

Garantir a confidencialidade dos dados;

Organizar de maneira técnica os dados contra qualquer destruição, perda, alterações, acidentais ou ilícitas, ou o acesso não autorizado, ainda os resguardando contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos dados;

Garantir aos seus titulares o exercício dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;

Assegurar que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros do corpo técnico que venham ter acesso aos dados durante a prestação de serviço e as atividades desenvolvidas cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;

Informar imediatamente à outra parte caso ocorra alguma quebra de segurança, ou suspeita de acesso indevido aos dados pessoais armazenados, seja via sistema ou via física, devendo, ainda, prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada ou qualquer medida tomada para sanar eventuais prejuízos decorrentes;

Ainda, no armazenamento e no tratamento de dados, a **CONTRATADA** deverá observar as diretrizes de segurança constantes no Decreto nº 8.771/2016.

Cada parte deverá cooperar com a contraparte e fornecer assistência que possa ser solicitada em relação a quaisquer reclamações feitas por titulares dos Dados Pessoais, ou solicitações ou questionamentos feitos por qualquer autoridade competente.

Em qualquer hipótese em que a **CONTRATADA** processe Dados Pessoais por conta da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá, em relação a tais Dados Pessoais:

a) agir somente de acordo com as instruções escritas da **CONTRATANTE** e cumprir prontamente com toda e qualquer instrução ou solicitação desta;

b) abster-se de processar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não a do cumprimento do presente Contrato e somente na medida do necessário para tanto;

c) implementar todas as medidas técnicas e organizações necessárias ou apropriadas para proteger a segurança e sigilo dos Dados Pessoais processados e para proteger os Dados Pessoais de qualquer destruição ou perda acidental ou ilegal, alteração, divulgação, acesso ou processamento não autorizados;

notificar a **CONTRATANTE** de qualquer solicitação feita por qualquer titular de Dados Pessoais devido ao acesso dos Dados Pessoais processados e prestando o dever de assistência, caso necessário.

Em caso de violação de dados, a **CONTRATADA** informará a **CONTRATANTE** e os prepostos envolvidos através de e-mail e agendará reunião presencial, em caráter de urgência, para tratar das ações a serem tomadas pelas partes. O referido comunicado conterá, no mínimo, as seguintes informações: a) Descrição do incidente; b) Data e hora da identificação do incidente; c) Usuários afetados; d) Plano de ação.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

O Contrato será prorrogado pelo período de 12 [doze] meses, iniciando em 29/12/2023 e a findar em 28/12/2024.

DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO.

5.1. Reajustamento do valor contratual pelo IPCA acumulado nos últimos 12 [doze] meses, para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro foi de 4,3912%.

O valor global do Contrato nº 070/2022 após a prorrogação e reajustamento passa a ser de R\$ 18.164,08 [dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e oito centavos], que será pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 1.513,67 (hum mil quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

DO AMPARO LEGAL.

O presente aditamento está amparado pelo disposto nos art. 58, inciso I, art. 57, inciso II, art. 65 c/c o *caput* dos artigos 54 e 60, todos da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Nova Andradina/MS, 30 de novembro de 2023.

PREVINA
Edna Chulli
Diretora Presidente

1DOC TECNOLOGIA S/A
Alice Leão Luiz de Oliveira
Representante legal

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 94 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governou Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 033/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 11 de Dezembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 033/2023, conforme segue:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
691825	DEBORA VANUZA CALIXTO DE LIMA	10,0	70,0	80,0	8,0	88,0	1.
693671	SONIA FERNANDES CANUTO	10,0	59,5	69,5	6,7	76,2	2.
693249	ANGELA SOARES	7,5	66,5	74,0	0,8	74,8	3.
692032	EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA DONAIRE	7,5	59,5	67,0	7,3	74,3	4.
694309	VANIA CAMARGO KUHNEN	2,5	70,0	72,5	0,0	72,5	5.
694809	FABIANECRISTINE BELASCO	2,5	70,0	72,5	0,0	72,5	6.
692352	ROSANA FERNANDES	5,0	59,5	64,5	4,2	68,7	7.
694147	JULIANA DIAS BARRIOS	7,5	56,0	63,5	5,2	68,7	8.
691312	CRISTIANE ARANHA DA SILVA	5,0	59,5	64,5	3,0	67,5	9.
692127	SILVANA CORREA DE SOUZA MENDONÇA	2,5	63,0	65,5	0,0	65,5	10.
693339	MARIA APARECIDA XISTO	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	11.
690300	ERICA MARIA BRUSAROSCO	5,0	56,0	61,0	4,4	65,4	12.
691927	MARIA APARECIDA DE ARAUJO MAGHADO	7,5	49,0	56,5	8,0	64,5	13.
693945	SELMA DA SILVA MONARIS	5,0	56,0	61,0	2,6	63,6	14.
694683	JOYCE ELLEN RIBEIRO SOUZA	5,0	52,5	57,5	3,9	61,4	15.
692573	CRISTIANE GALINDO DE ALMEIDA PINHEIRO	7,5	52,5	60,0	0,0	60,0	16.
691561	LUANA SOUZA DA SILVA	5,0	45,5	50,5	5,7	56,2	17.
690855	SUELI DE SOUZA	7,5	45,5	53,0	3,0	56,0	18.
694544	EDVANIA MENEZES DE ANDRADE	7,5	42,0	49,5	3,0	52,5	19.
690820	ANDREIA DE LOURDES LOURENCO	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
692012	ANDREIA SILVA VIEIRA DA COSTA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
690122	KAMILA SILVA BITTENCOURT	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
692413	ROSANGELA MARIA SCHIRMANN	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
692827	SOLANGE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
694347	THAIS ALESSANDRA CAVALCANTE RIBEIRO SANTANA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
692225	THOMAS HENRIQUE GOMES CAMPOS	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
691730	JULIANA ZANETI SQUIZATO	7,5	77,0	84,5	8,0	92,5	1.
693418	DIENE BEZERRA LOPES IBRAHIM	7,5	73,5	81,0	8,0	89,0	2.
690749	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	7,5	73,5	81,0	8,0	89,0	3.
694225	CLAUDINEIA SILVA CORREA	7,5	73,5	81,0	8,0	89,0	4.
689685	CLAUDIA ALVES DA SILVA MAGGRI	10,0	70,0	80,0	8,0	88,0	5.
691788	ELLEN CAROLINE GOMES FERRAZ	5,0	73,5	78,5	7,4	85,9	6.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

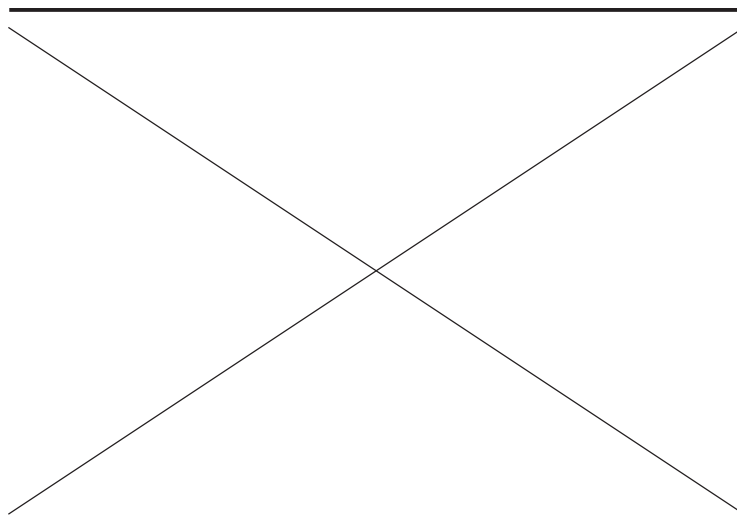
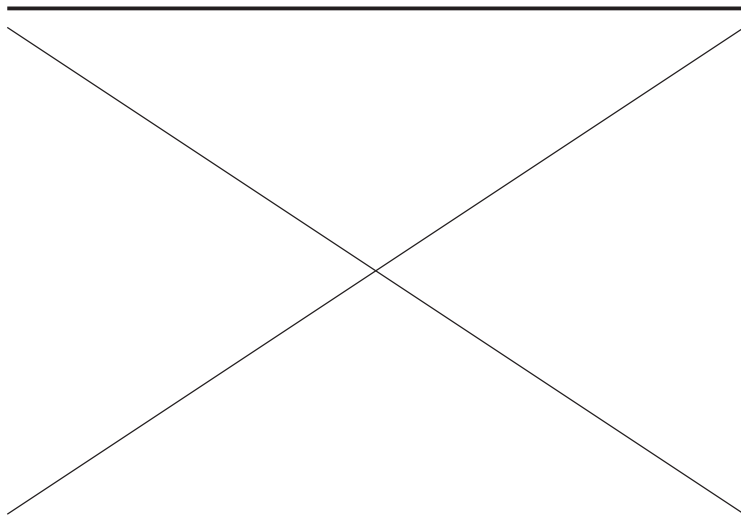


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

690934	GRACIANA PIRES DE OLIVEIRA VIEIRA	10,0	70,0	80,0	3,0	83,0	7.
693680	ELAINE ALVES ARRUDA	5,0	70,0	75,0	8,0	83,0	8.
693548	MONICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	5,0	70,0	75,0	8,0	83,0	9.
690006	PATRICIA DA SILVA DAOSICO SALOMAO	5,0	70,0	75,0	8,0	83,0	10.
689732	DANILO SANTOS BUENO	5,0	70,0	75,0	8,0	83,0	11.
694726	LUCIMARA FERNANDES GONCALEZ	7,5	70,0	77,5	5,0	82,5	12.
693880	ANTONIA ZULENE GONCALVES FREIRES SOUZA	7,5	66,5	74,0	8,0	82,0	13.
691643	LETICIA VICENTIN ANGELO	7,5	66,5	74,0	8,0	82,0	14.
692191	EDIVANIA FELIX DOS SANTOS	7,5	66,5	74,0	8,0	82,0	15.
694110	ELAINE CRISTINA ROZENDO SELEGUIM	10,0	66,5	76,5	5,0	81,5	16.
692838	GLEICIELA DE AZEVEDO SANTOS	7,5	70,0	77,5	3,8	81,3	17.
694874	ELISANGELA COSTA RODRIGUES ARAGAO	7,5	73,5	81,0		81,0	18.
694825	LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAUJO	10,0	63,0	73,0	8,0	81,0	19.
689801	ELCI BERTO SOARES	10,0	63,0	73,0	8,0	81,0	20.
694004	DAIANE NASCIMENTO ROBERTO DIAS	10,0	63,0	73,0	8,0	81,0	21.
690197	MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS	10,0	66,5	76,5	4,3	80,8	22.
694008	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	5,0	66,5	71,5	8,0	79,5	23.
694880	MARIA JOSE CANDIDO DE SA OLIVEIRA	5,0	66,5	71,5	8,0	79,5	24.
694593	PRISCILA DA SILVA NUNES	5,0	66,5	71,5	8,0	79,5	25.
692467	AVERINA FERREIRA ALVES	7,5	63,0	70,5	8,0	78,5	26.
692884	LEIA GOMES DA CRUZ	7,5	63,0	70,5	8,0	78,5	27.
692073	LUCIANA PREMIANI CAMPOS	7,5	63,0	70,5	8,0	78,5	28.
689927	MARIANA SENHORINI	7,5	63,0	70,5	8,0	78,5	29.
689673	ELMIRA CARMEM OJEDA	7,5	63,0	70,5	7,8	78,3	30.
694042	ANA LUCIA DA SILVA COSTA	7,5	63,0	70,5	6,1	76,6	31.
693761	EDIVANIA SILVA OLIVEIRA	5,0	70,0	75,0	1,3	76,3	32.
690525	ERICKA GARCIA LOPES JANEIRO	5,0	66,5	71,5	4,6	76,1	33.
689820	GISELE DA SILVA AKUTSU	10,0	63,0	73,0	3,0	76,0	34.
694754	CARLA FERNANDA CARVALHO CARDOSO	5,0	63,0	68,0	8,0	76,0	35.
694950	ELIANE COSTA SANTOS	7,5	63,0	70,5	5,0	75,5	36.
691793	MARCIA CEZARIO OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	7,5	63,0	70,5	4,6	75,1	37.
694875	LEIDE CHAVES DE MATOS TROVATO	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	38.
691163	ROSA MARIA BORGES DO PRADO SOUZA	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	39.
693679	ALINE DE ALENCAR MODESTO	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	40.
693774	TAMARA SCARLAT PEREIRA DE SOUZA	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	41.
694489	IZABEL CRISTINA ELEUTERIO GARCIA	7,5	66,5	74,0		74,0	42.
691101	JULIANNA ANTONAGI CASEIRO	10,0	56,0	66,0	8,0	74,0	43.
694805	HELENA CARDOSO DALPERIO	5,0	63,0	68,0	4,9	72,9	44.
691431	SIMONE MATOS KRAUSE	5,0	63,0	68,0	4,6	72,6	45.
690879	GIVANILZA ALVES DOS SANTOS	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	46.
694066	TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	47.

693430	SIMONE DE ANDRADE SOUZA	10,0	56,0	66,0	6,4	72,4	48.
692522	MARILZA MOREIRA DA SILVA	5,0	66,5	71,5	0,0	71,5	49.
691492	ROSILAINE BERTO SCHADECK	5,0	66,5	71,5	0,0	71,5	50.
690638	MATHEUS GONCALVES FERNANDES SIQUEIRA	5,0	66,5	71,5	0,0	71,5	51.
694835	ALEXANDRA MARIA FIUMARI DA SILVA RODRIGUES	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	52.
694755	EDNEIA CRISTO DE MELO	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	53.
694958	LIDIANE REGINA SILVA BORGES	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	54.
694302	EBERSON TEIXEIRA ROSA	7,5	49,0	56,5	15,0	71,5	55.
693694	JESSICA DA SILVA RODRIGUES	7,5	63,0	70,5	0,0	70,5	56.
689778	KAROLINE MACIEL DE SOUZA	10,0	59,5	69,5		69,5	57.
689930	HELINAIDE BATISTA DOS SANTOS	7,5	56,0	63,5	5,7	69,2	58.
694610	CAMILA DE NOVAES CORREA DA SILVA	10,0	52,5	62,5	6,7	69,2	59.
694340	ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	60.
691457	RAQUEL CARDOZO DOS ANJOS	5,0	63,0	68,0		68,0	61.
694542	MARIANA DE ALMEIDA SILVA	5,0	63,0	68,0		68,0	62.
694374	MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	63.
693663	FRANCIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	64.
689752	DANIELY MOURA NUNES	5,0	59,5	64,5	3,0	67,5	65.
693428	ELAINE REGINA HAUPTMAM RANIERO	7,5	56,0	63,5	3,7	67,2	66.
695043	SANIELI BRAMBILA DE SOUZA	7,5	59,5	67,0		67,0	67.
695020	AMANDA NASCIMENTO ROCHA	2,5	59,5	62,0	5,0	67,0	68.
691164	ROSANGELA KLEIN RIBEIRO	10,0	49,0	59,0	8,0	67,0	69.
691805	ADRIANA CRISTINA SELERI VIEIRA	10,0	49,0	59,0	7,7	66,7	70.
694461	MARIA HELENA DE JESUS BITTENCOURT CANO	10,0	52,5	62,5	3,7	66,2	71.
694735	KARINE NUNES MROWSKOVSKI	10,0	56,0	66,0		66,0	72.
693942	MARCIANA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	12,5	45,5	58,0	8,0	66,0	73.
694596	ALAIDES CAROLINE DE OLIVEIRA	10,0	52,5	62,5	3,0	65,5	74.
695105	LUCIA CICERA DE SOUZA GOMES	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	75.
692450	ROSIANI CORREIA ALVES XISTO	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	76.
692142	KAMILA SILVA BITTENCOURT	5,0	59,5	64,5	0,6	65,1	77.
694324	CLAUDIA APARECIDA MOREIRA SANTOS	7,5	52,5	60,0	5,0	65,0	78.
694426	RENATA JULI ANE DA SILVA GIANINI DUARTE	5,0	56,0	61,0	3,0	64,0	79.
691773	ZENAIDE SILVA DE FREITAS	10,0	45,5	55,5	8,0	63,5	80.
691188	CRISTINA RIBEIRO VITAL MACEDO	5,0	56,0	61,0	1,7	62,7	81.
693530	NATALIA DOS SANTOS PINHEIRO	10,0	45,5	55,5	7,2	62,7	82.
694172	BRUNA NAIARA SANTANA GOUVEA	10,0	52,5	62,5		62,5	83.
693114	ANGELA CRISTINA KRUNDEL DE BARROS	5,0	49,0	54,0	8,0	62,0	84.
691841	MARISA GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	5,0	49,0	54,0	8,0	62,0	85.
694317	EDNA MARIA BISPO	7,5	49,0	56,5	5,0	61,5	86.
689832	DANIELA NUNES KRUGER	5,0	52,5	57,5	3,8	61,3	87.
693564	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	5,0	56,0	61,0	0,0	61,0	88.
693477	LUCIANA GALIANO MIRANDA	5,0	56,0	61,0	0,0	61,0	89.
692277	ROSANGELA BARTHIMAN	7,5	45,5	53,0	8,0	61,0	90.
694034	NILDA CARDOSO SANCHES ESTEVES	5,0	49,0	54,0	6,6	60,6	91.
693781	CLEONICE GOMES DE SOUZA RUAS	5,0	52,5	57,5	3,0	60,5	92.
694979	HELLEN CRISTINA DA SILVA	5,0	52,5	57,5	3,0	60,5	93.





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

690538	ZOCANTE								
692387	JULIA PEREIRA FARIAS	5,0	52,5	57,5	3,0	60,5		94.	
695038	SILVANA DOS SANTOS BEZERRA	7,5	49,0	56,5	3,9	60,4		95.	
693124	MARCIA REGINA CAMUCI ANDRETA	7,5	52,5	60,0	0,2	60,2		96.	
694716	ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA SIVA	5,0	49,0	54,0	6,2	60,2		97.	
691166	SUELI APARECIDA SANTIAGO MENDES	7,5	52,5	60,0		60,0		98.	
694513	EBERSON APARECIDO DA SILVA	10,0	45,5	55,5	4,3	59,8		99.	
691226	ELISSANDRA MACENA DA SILVA	10,0	49,0	59,0		59,0		100.	
694391	SANDRA CAPESSI PINHEIRO	5,0	49,0	54,0	5,0	59,0		101.	
690957	JAQUELINE CRISTINA GONCALVES RODRIGUES	5,0	49,0	54,0	5,0	59,0		102.	
694769	SIDNEY ANTONIO AKUTSU	2,5	52,5	55,0	3,9	58,9		103.	
693019	SILVANA APARECIDA GOMES	5,0	52,5	57,5	1,3	58,8		104.	
694849	MARIA LUIZA TERENCIO	7,5	45,5	53,0	5,0	58,0		105.	
692583	ROSENY LIMA DA CRUZ GARCIA	5,0	52,5	57,5		57,5		106.	
691585	RAQUEL RIBEIRO CALIXTO BARROS	5,0	49,0	54,0	2,6	56,6		107.	
691048	LUCIMAR ALVES DA SILVA	7,5	49,0	56,5		56,5		108.	
694660	CELIA CONCEICAO DE SOUZA	7,5	49,0	56,5		56,5		109.	
692453	NAYARA FERNANDA SOUZA SELEGUIM	7,5	49,0	56,5		56,5		110.	
692851	ROZELI GARCIA DE ARAUJO PEREIRA	5,0	45,5	50,5	6,0	56,5		111.	
694393	MARIA LUCIA AVENIA BORGES	10,0	45,5	55,5	0,0	55,5		112.	
692022	ANDRESSA ANNE DE SOUSA SANTOS	5,0	49,0	54,0		54,0		113.	
691799	DAMIANA ARAUJO DE SOUZA	5,0	49,0	54,0	0,0	54,0		114.	
693211	DAIANA APARECIDA MARCELINO FONSECA	7,5	45,5	53,0		53,0		115.	
692082	LAURINETE PEREIRA DIAS	5,0	42,0	47,0	5,0	52,0		116.	
693515	LAIS FERNANDA DE LIMA POSSANI SANTOS	5,0	45,5	50,5	0,8	51,3		117.	
694560	CIBELE CARINA DUARTE	5,0	45,5	50,5		50,5		118.	
693963	APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	7,5	35,0	42,5	7,2	49,7		119.	
694611	EDILAINO DO CARMO SILVA PIMENTEL	7,5	42,0	49,5		49,5		120.	
690631	ADRIANA APARECIDA PAIOLI	5,0	38,5	43,5	4,2	47,7		121.	
692597	NADIA APARECIDA GONCALVES	5,0	42,0	47,0	0,0	47,0		122.	
695192	ANA LUCIA DE PAULA FREITAS	7,5	38,5	46,0		46,0		123.	
693984	SIMONE SCHADECK MORAES	7,5	38,5	46,0		46,0		124.	
691392	SANDRA DEMARCHE DA SILVA	5,0	35,0	40,0		40,0		125.	
690099	BIANCA FERREIRA NUNES	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
691998	CAMILA FERNANDA PEREIRA A LUZ	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
692861	CELMA MARIA DE ALMEIDA	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
691100	CLAUDIA APARECIDA LIMA	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
692923	CLAUDIANO ALVES DOS SANTOS	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
693057	CLERIS SONA	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
695156	CRISTINA DE LIMA DA SILVA PEREIRA	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
690276	DANIELA CRISTINA DE MORAIS CRISTO FRUTUOSO	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
694598	DANIELI BARBOSA XAVIER	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
692074	DEIZE AGUIAR COSTA	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
694974	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
694915	FRANCIELLEN OLIVEIRA DA SILVA	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
693119	FRANCIELE SANTOS	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
693119	GUSTAVO SOUZA BARBOZA	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	

692658	JACKELINE NOGUEIRA LOPES	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
692621	JULIANA GOMES BISPO	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
691617	LARISSA EUGENIA DE FRANCA ASSIS	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
692660	MARIA MIRIAN SILVA	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
694169	MELRY SILVANA SAOVISSO FARIAS	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
694900	RAISA BERTOLDI FRANCISCO	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
692339	ROSE MARY APARECIDA FRANCISCO	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
695152	ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
693431	ROSICLEIA MARIA DA SILVA	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
690139	SHEILA EDMARA DE SOUZA	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
694866	SILVANA FRAGA DA SILVA OLIVEIRA	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
692828	SOLANGE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
695154	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	
691644	VANIA CARLA DO CANTO	---	---	N/C	---	---		Desclassificado	

PROFESSOR - ANOS INICIAIS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
695187	RICARDO PAIXAO	7,5	59,5	67,0	15,0	82,0	1.
692011	GALMERETE DOS SANTOS	5,0	66,5	71,5	0,0	71,5	2.
693363	SONIA GOMES DE MATOS	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	3.
692029	ERINETE SILVA DOS SANTOS	7,5	63,0	70,5	0,0	70,5	4.
691293	EDMAR APARECIDO COSTA	7,5	63,0	70,5		70,5	5.
690742	MARLUCE DE OLIVEIRA GUIJARRA	10,0	52,5	62,5	8,0	70,5	6.
690673	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VITAL	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	7.
690243	MARIANA DE PAULA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
692512	ROSANGELA XAVIER	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
690846	WILLIAN SANTANA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
693427	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	10,0	73,5	83,5	12,6	96,1	1.
691113	ROSANA NICOLETTI SANT' ANA	7,5	77,0	84,5	8,0	92,5	2.
693380	EUNICE VIVALDO DA SILVA ALBERTO	7,5	73,5	81,0	8,0	89,0	3.
693375	LUMARA MONTEIRO BATISTA	7,5	73,5	81,0	8,0	89,0	4.
692397	MARCIA SALES ROMERO	5,0	73,5	78,5	8,0	86,5	5.
689883	REGINA MEIRA LEITE	5,0	73,5	78,5	8,0	86,5	6.
693752	CARLA CAMILA PATRICIO COSTA	5,0	73,5	78,5	8,0	86,5	7.
692292	ADRIELLA SILVA COSTA	7,5	70,0	77,5	8,0	85,5	8.
694151	VANESSA PERPETUO DOS SANTOS	5,0	70,0	75,0	8,0	83,0	9.
694661	CASSIA MONTESCHIO	2,5	70,0	72,5	8,0	80,5	10.
694363	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	5,0	66,5	71,5	8,0	79,5	11.
694176	JANETE ANDRADE SOUZA GARCIA	7,5	63,0	70,5	8,0	78,5	12.
692914	CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	10,0	59,5	69,5	8,0	77,5	13.
692158	SEILA MARA DORNAS NANTES	10,0	66,5	76,5		76,5	14.
694638	TATIANE CARVALHO DE SOUZA	10,0	66,5	76,5		76,5	15.
693393	FABIANA PATRICIA MOURA	5,0	63,0	68,0	8,0	76,0	16.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
690709	MACEDO						
690709	MARCIA REGINA ESTEFANO	10,0	59,5	69,5	5,0	74,5	17.
692814	RUTE ANGELICA DA SILVA MOREIRA DE SOUZA	7,5	66,5	74,0	0,0	74,0	18.
694739	ARLETE LUCIANA GUALDI DE MORAES	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	19.
693000	AILTON SEGOBIA CRUZ	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	20.
694883	NILSEIA FLORIANO DOS ANJOS	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	21.
694339	SUSANA SILVA CASSUNDE LIMA	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	22.
689841	MARIA ANA DAL MOLIN MOREIRA	7,5	52,5	60,0	3,0	63,0	23.
689781	WESLEY FERNANDES SIQUEIRA	5,0	49,0	54,0	8,0	62,0	24.
691109	ADRIANA SILVA JAQUES	5,0	45,5	50,5	8,0	58,5	25.
689688	ALANA DOS SANTOS MOURA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
691420	IARA ROCHA PEREIRA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
693786	MARINETE MARQUES	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
692441	MONIELE MARIA SILVA DA CUNHA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
692513	ROSANGELA XAVIER	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFESSOR DE ARTE - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
689962	AMANDA GOMES DOS SANTOS	7,5	66,5	74,0	0,0	74,0	1.

PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692262	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	7,5	63,0	70,5	8,0	78,5	1.
690627	VALDECI ALVES DO NASCIMENTO BENANTE	7,5	63,0	70,5	5,9	76,4	2.
693816	EDIVANIA ALVES GONCALVES	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	3.
694945	FERNANDA SCHADECK MORAES	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	4.
690388	NAYARA BARRETO SANTOS RAYMUNDO	5,0	59,5	64,5	5,0	69,5	5.
694383	ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA PINTAO	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	6.
690150	ALINE GONCALVES DA SILVA DE SOUZA	7,5	59,5	67,0	0,0	67,0	7.
693494	ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA RUEDA	10,0	49,0	59,0	8,0	67,0	8.
690405	LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA MONTEIRO	5,0	52,5	57,5	5,1	62,6	9.
694370	LUANA FERNANDES LOPES RODRIGUES	5,0	49,0	54,0	8,0	62,0	10.
691102	LEIDJENY ALVES DA SILVA	10,0	45,5	55,5	5,0	60,5	11.
692831	JASSIELMA DELMIRO DOS SANTOS	7,5	49,0	56,5	3,6	60,1	12.
693993	MARTA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	7,5	42,0	49,5	8,0	57,5	13.
692526	ALESSANDRA BARTIMANN DE ALMEIDA MARQUES	7,5	38,5	46,0	8,0	54,0	14.
694288	REGIANE APAREIDA DOS REIS CRUZ	5,0	42,0	47,0	6,0	53,0	15.
694999	ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA	5,0	31,5	36,5	8,0	44,5	16.
694978	EDIMAR DOS ANJOS SILVA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
693300	ROBERTA APARECIDA SOUZA DA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

690479	SILVA CARVALHO						
690479	RONALDO BELO DOS SANTOS	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
694145	STEFANIE KIHHL FIORI CORREA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
689828	WESLAYNNE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFESSOR DE ARTE (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692775	TIAGO ALEX DE LIMA	10,0	59,5	69,5		69,5	1.

PROFESSOR DE ARTE (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

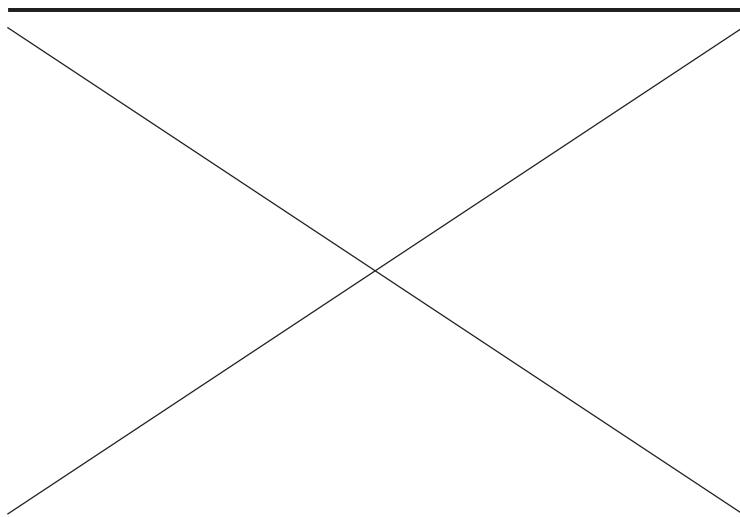
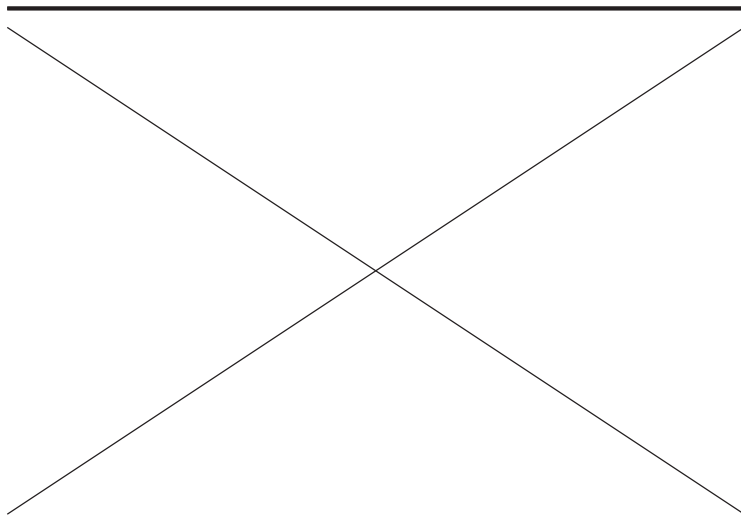
INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
693419	BRUNO BARRETO	10,0	70,0	80,0	8,0	88,0	1.
693213	SILVANA DOS SANTOS ORTEGA	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	2.
691017	CLAUDIA GARCIA LOPES	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	3.
693785	MARIA APARECIDA MIATTELLO	7,5	42,0	49,5	8,0	57,5	4.
692455	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
693127	BEATRIZ SILVA WEBERLING	7,5	49,0	56,5	7,2	63,7	1.
693378	ANDREA PEREIRA SILVESSO	7,5	45,5	53,0	5,0	58,0	2.
691645	MARCIA GOMES DOS SANTOS	7,5	42,0	49,5	0,0	49,5	3.
694861	ALEX DE SIQUEIRA MATOS	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692545	MARINA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	7,5	63,0	70,5	10,8	81,3	1.
692929	CRISTIANE REGINE VIEIRA RIVAROLA	5,0	52,5	57,5	12,0	69,5	2.
691023	WILLIAM RICARDO CARVALHO	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	3.
694527	TASSIA FERNANDA SILVA SANTOS DE LIMA	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	4.
689813	ROSICLER DA CONCEICAO CHAGAS	10,0	52,5	62,5	6,3	68,8	5.
693487	ALINE APARECIDA DA SILVA	7,5	45,5	53,0	15,0	68,0	6.
691049	KELVIN FELIX BARBOSA BARROS	10,0	49,0	59,0	7,3	66,3	7.
692238	EDLAINE CARVALHO BISPO	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	8.
694179	HEMILY YONA SARAIVA CONRADO RODRIGUES	7,5	52,5	60,0	5,0	65,0	9.
694949	FERNANDA POLLI PINHEIRO	10,0	52,5	62,5	2,0	64,5	10.
692935	ANDRESSA CRISTINA DAMIM	7,5	49,0	56,5	7,9	64,4	11.
691853	KARLA KELLEN PEREIRA E SILVA	7,5	52,5	60,0	0,0	60,0	12.
694984	BARTIRA LEON TREVISANI	7,5	49,0	56,5	3,3	59,8	13.
694056	THAIS RAQUEL RODRIGUES GARCIA	7,5	45,5	53,0	6,7	59,7	14.





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

691310	JOSE MARCELO GOMES	5,0	45,5	50,5	7,8	58,3	15.
690440	PATRICIA DO CANTO DUARTE	7,5	42,0	49,5	0,0	49,5	16.
694854	ALEX DE SIQUEIRA MATOS	5,0	42,0	47,0	1,4	48,4	17.
694630	AMANDA FURTUOSO SARTORI	7,5	38,5	46,0		46,0	18.
692160	PEDRO VITOR CAVALCANTE SARAIVA	5,0	38,5	43,5	1,1	44,6	19.
694740	ALINE BORTOLO SCHUTZ	7,5	35,0	42,5		42,5	20.
690635	FLAVIA MARIA GARCIA DE CARVALHO	10,0	24,5	34,5		34,5	21.
693490	MAGNA DA SILVA SANTOS	5,0	28,0	33,0		33,0	22.
694557	HOSANA TEIXEIRA FERREIRA ALVES SANTOS	---	---	N/C		---	Desclassificado
694711	JAQUELINE RESENDE LIRA	---	---	N/C		---	Desclassificado
691614	LIS ROGELIN MOREIRA	---	---	N/C		---	Desclassificado
691387	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA RIQUETI	---	---	N/C		---	Desclassificado
693570	SIRLENE NASCIMENTO MARTINS	---	---	N/C		---	Desclassificado
689782	WESLAYNE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
695083	CLAUDIA LISMEIA DA SILVA MORAES	5,0	35,0	40,0	0,0	40,0	1.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

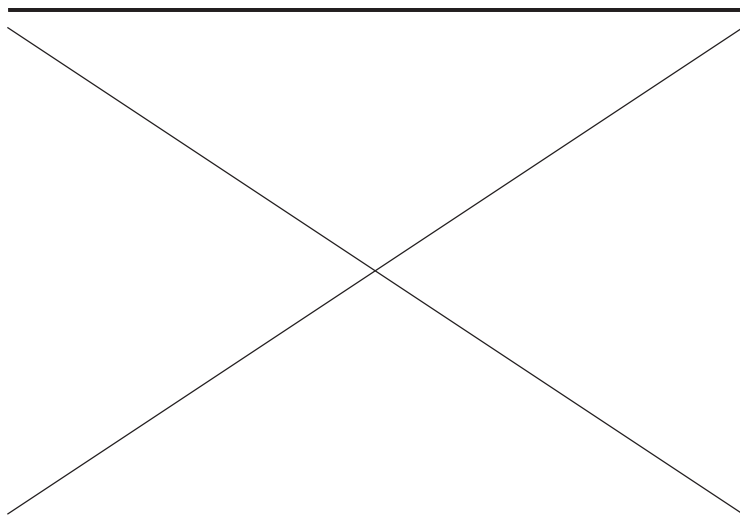
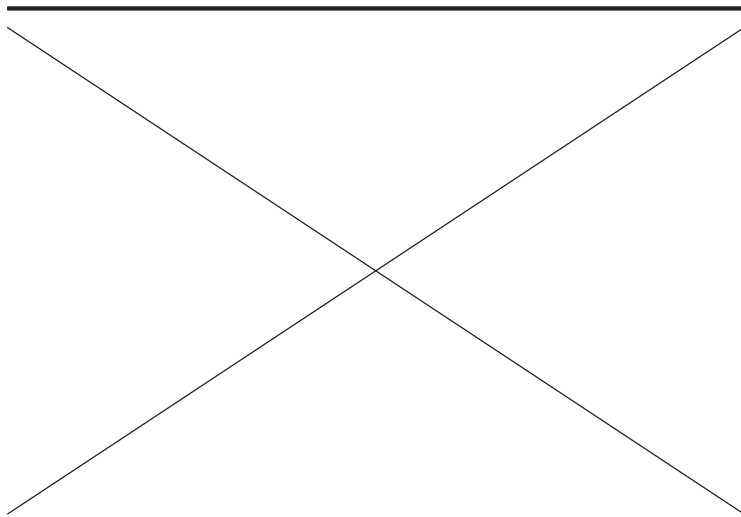
INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
691416	GUILHERME DE MOURA FADEL	10,0	56,0	66,0	7,4	73,4	1.
691341	MARA DOS SANTOS MARQUES	7,5	45,5	53,0	15,0	68,0	2.
695230	ALISSON LEVINO CAVALCANTE SARAIVA	---	---	N/C		---	Desclassificado
692887	ALMIR CARLOS BISCOLA	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
690449	JULLENON ROMAIS DE OLIVEIRA	10,0	59,5	69,5		69,5	1.
694554	CAMILA SILVA DOS SANTOS	5,0	56,0	61,0	3,9	64,9	2.
694320	ERIKA FABRÍCIA GOMES COSTA	5,0	45,5	50,5	5,0	55,5	3.
692705	ANTONIO RODRIGUES MACHADO	5,0	38,5	43,5	8,0	51,5	4.
693750	NEUMA ANTUNES	7,5	35,0	42,5	8,0	50,5	5.
694359	MAYARA SANTANA DOS SANTOS	5,0	31,5	36,5	6,7	43,2	6.
695109	VICENTE MARCOS DE FARIA	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
693930	JANAINA RODRIGUES DA CRUZ	7,5	59,5	67,0	7,9	74,9	1.
692302	NATALIA MANTOVANI MEIRA SANTOS	10,0	52,5	62,5	8,0	70,5	2.
694353	MARLENE DE QUEIROZ	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	3.
694071	NATANAEL GOMES COSTA	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	4.
692574	FENANDA NUNES DE ARAUJO	10,0	49,0	59,0	8,0	67,0	5.
692215	ANDREIA ALINE LIMA DOS SANTOS	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	6.
694274	EDER CAVALCANTE DOS SANTOS	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	7.
690229	NATHAN SOUZA BRITO	5,0	52,5	57,5	7,8	65,3	8.
694500	CARLINHO DE SOUZA DIAS	10,0	49,0	59,0	6,2	65,2	9.
690893	GRACIELA MONTEIRO DOS SANTOS BENANTE	7,5	49,0	56,5	8,0	64,5	10.
691271	REGIANE APARECIDA MAGALHAES	5,0	56,0	61,0	3,0	64,0	11.
694362	MARCELA FERREIRA	7,5	56,0	63,5		63,5	12.
693717	ANA PAULA MARTINS SENHORINI	12,5	45,5	58,0	2,8	60,8	13.
692547	WAGNER JORGE RODRIGUES	10,0	42,0	52,0	8,0	60,0	14.
694629	PEDRINA MARIA DOS SANTOS	10,0	45,5	55,5	3,0	58,5	15.
694190	ROSENILDA CORREA DA COSTA	5,0	45,5	50,5	7,4	57,9	16.
692323	JOAO VITOR DOS SANTOS	7,5	49,0	56,5	1,2	57,7	17.
689723	MARIA IVONE FELIX DE SOUZA	7,5	49,0	56,5		56,5	18.
694332	RIUVANIA LUNA LEITE KIYOTA	7,5	49,0	56,5	0,0	56,5	19.
694341	MATHEUS SOUZA SANTOS	5,0	49,0	54,0	2,0	56,0	20.
692196	TAINARA VEIGA PILONETTO RAMOS	7,5	45,5	53,0	3,0	56,0	21.
694229	BRUNO COIMBRA MORAIS DOS SANTOS	7,5	42,0	49,5	5,0	54,5	22.
690133	GERSON QUIRINO FERREIRA NETO	5,0	49,0	54,0		54,0	23.
694167	VICTOR RICARDO VITOR	7,5	38,5	46,0	7,4	53,4	24.
694860	CAMILA DOS SANTOS SILVEIRA	7,5	38,5	46,0	7,0	53,0	25.
692736	JUNIOR APARECIDO ALMEIDA DE SOUZA	7,5	38,5	46,0	6,0	52,0	26.
692555	VINICIUS DUARTE ENZ	5,0	38,5	43,5	8,0	51,5	27.
694378	LIDIO NUNES VERAO NETO	5,0	42,0	47,0	3,0	50,0	28.
692264	FERNANDO APARECIDO PIRES LEMES	5,0	42,0	47,0	1,9	48,9	29.
691821	TARSIO FRANCA	10,0	38,5	48,5		48,5	30.
691722	MARIA ROSIMEIRE ANDRADE DOS SANTOS	5,0	35,0	40,0	8,0	48,0	31.
692504	DIEGO JOSE DOS SANTOS	5,0	42,0	47,0		47,0	32.
691594	DAVYD ANDRE ARAUJO BERTO	5,0	42,0	47,0		47,0	33.
694728	FRANCISCO PEREIRA DA LUZ	7,5	38,5	46,0		46,0	34.
692065	FABRICIA ROCHA CARDOSO SILVA	7,5	35,0	42,5		42,5	35.
692785	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	7,5	28,0	35,5	3,6	39,1	36.
690054	SUELI TEIXEIRA MACEDO ERVILHA	7,5	31,5	39,0		39,0	37.
694925	DIANDRA ASSIS AMARAL	7,5	31,5	39,0		39,0	38.
695082	AGUINALDO DUTRA COSTA	---	---	N/C		---	Desclassificado
691587	ALINE DE OLIVEIRA LIMA	---	---	N/C		---	Desclassificado
693833	ANA FERNANDA ME MENDES	---	---	N/C		---	Desclassificado
693463	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	---	---	N/C		---	Desclassificado
690896	GABRIELLA LUANA DE SOUZA DIAS	---	---	N/C		---	Desclassificado
694665	GESZANE GIACOMINI	---	---	N/C		---	Desclassificado
691619	KETTELIN CABRAL PEREIRA NEVES	---	---	N/C		---	Desclassificado





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

693714	LUAN VANDERLEY CUNHA DOS SANTOS	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
695053	MIRIAM DA SILVA MORAES	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
695060	NAIARA GABRIELA DE SOUZA SILVA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
694865	ODIRLEI CODOGNOTO DA SILVA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
689686	PATRICK PEREIRA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
693557	REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
695106	VICENTE MARCOS DE FARIA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
692276	WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
689759	DIRCEIA APARECIDA GOMES	10,0	59,5	69,5	8,0	77,5	1.
694750	PAULO DE FREITAS FERREIRA	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	2.
694737	LYSE CHRISTINA GUIMARAES WANDERLEY SILVA	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	3.
694796	ANIELE FABIANA FUSO PASCHOALIM	10,0	49,0	59,0	8,0	67,0	4.
694858	ANDREI FERNANDO PICOLI	7,5	52,5	60,0	5,0	65,0	5.
694517	CESAR GUSTAVO CARVALHO SILVA	7,5	52,5	60,0	6,0	60,0	6.
694686	CELIA REGINA WOLFF	7,5	49,0	56,5	0,0	56,5	7.
694877	WILLIAN DA SILVA MORAES	5,0	49,0	54,0	5,0	54,0	8.
693597	CLEVERTON SANTOS	7,5	42,0	49,5	---	49,5	9.
694907	CARLOS DIEGO DANTAS BATISTA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
690397	DANILO DE ARAUJO	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
690239	NADIA DA SILVA DUVAL	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
690104	IVANI DE SOUZA	5,0	66,5	71,5	4,9	76,4	1.
694804	JHENIFER BARBOSA DOS SANTOS	7,5	63,0	70,5	---	70,5	2.
691284	ANA PAULA REMELLI DAN	5,0	49,0	54,0	3,8	57,8	3.
694090	DAYANE DE SOUZA SILVA	7,5	45,5	53,0	3,9	56,9	4.
692480	LUCIMAR MARIA DA SILVA	7,5	49,0	56,5	0,0	56,5	5.
695085	FRANCIELI ALVES LUIZ	7,5	49,0	56,5	---	56,5	6.
693769	BRUNA ESTELA PEREIRA	7,5	49,0	56,5	---	56,5	7.
691678	GEOVANA GONCALVES ALBERTO	7,5	49,0	56,5	---	56,5	8.
692716	ANDREIA DE LOURDES LOURENCO	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
694548	CRISTIANI SOUZA DOS SANTOS	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
692821	INGRID ARIELY DE SOUZA MARTINI	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
694407	IVA LUIZA DE SOUZA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692885	TANIA NASCIMENTO BORGES GALORO	7,5	77,0	84,5	8,0	92,5	1.
694576	TALITA DE MATOS PEREIRA	10,0	70,0	80,0	8,0	88,0	2.
695058	MARCIA SANCHES PASSADOR DE	5,0	73,5	78,5	8,0	86,5	3.

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
693622	SUZELAINÉ COSTA DA SILVA	5,0	73,5	78,5	8,0	86,5	4.
693532	ROSELY DE ARAUJO	7,5	70,0	77,5	8,0	85,5	5.
693762	THAISSA GESSANA DIAS GIACOMINI	7,5	70,0	77,5	8,0	85,5	6.
691923	GISELENE CRISTINA DE SOUZA CARDOSO	5,0	73,5	78,5	6,7	85,2	7.
693779	THAIS MARIANE LOPES CRIVELLI SANTOS	10,0	66,5	76,5	8,0	84,5	8.
691262	APARECIDA SAO PEDRO SILVA	5,0	70,0	75,0	8,0	83,0	9.
691953	CYNTHIA ROBERTA DE CRISTO PEREIRA	5,0	70,0	75,0	8,0	83,0	10.
690124	GRASIELI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	7,5	70,0	77,5	3,8	81,3	11.
693151	SHENIA RIBEIRO DE LIMA	10,0	63,0	73,0	8,0	81,0	12.
694690	SILVANA APARECIDA DE SOUZA SILVA	10,0	63,0	73,0	8,0	81,0	13.
690892	ANALICE SERRA BISPO	7,5	66,5	74,0	5,8	79,8	14.
691530	MARIA ANDREIA LOPES DA SILVA SANTOS	5,0	66,5	71,5	8,0	79,5	15.
694850	TASSIANA BILK BARRETO	5,0	66,5	71,5	8,0	79,5	16.
690808	DANIELE FELIPE BORGES	10,0	63,0	73,0	6,0	79,0	17.
690941	FRANCIELLI CRISTINA MARTINS SILVA	7,5	66,5	74,0	4,9	78,9	18.
691729	LUCIMARA CICERA DE SOUZA	10,0	63,0	73,0	5,7	78,7	19.
690051	GILENILDE CRISTINA CANDIDO DE SA	7,5	63,0	70,5	8,0	78,5	20.
694277	EDINA NERES DA SILVA MOTA	7,5	63,0	70,5	8,0	78,5	21.
691824	ANDRESSA CATARINA DUARTE	7,5	63,0	70,5	8,0	78,5	22.
691607	VANESSA ANAINARA FELIPE FABRICIO	12,5	59,5	72,0	5,6	77,6	23.
690636	HEBE THATIEN CARDOSO CONSOLI	5,0	66,5	71,5	5,2	76,7	24.
693760	TAINA GABRIELA DA SILVA DOS SANTOS	7,5	63,0	70,5	6,0	76,5	25.
694422	THAIS GONCALVES PEREIRA	12,5	59,5	72,0	4,3	76,3	26.
694605	EDILEUZA DA SILVA SANTOS	5,0	63,0	68,0	8,0	76,0	27.
693471	ANDREIA FELICIANA TEIXEIRA	5,0	63,0	68,0	8,0	76,0	28.
692987	LUCIANA LAPAS GIROTTO BOTELHO	5,0	63,0	68,0	8,0	76,0	29.
690327	JEISSIANE ROZALINO LUCIO	7,5	63,0	70,5	5,1	75,6	30.
693400	JESSICA COSTA DE MENESES DA CRUZ	7,5	63,0	70,5	4,8	75,3	31.
694628	CRISTHIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	32.
692965	SILVANA DAN	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	33.
692868	FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	34.
693441	ALINE CAMPANAZI CONSOLI	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	35.
691365	SANDY CAROLINA VIEIRA DINIZ	10,0	63,0	73,0	1,8	74,8	36.
693095	MARIA LUISA ALVES	7,5	63,0	70,5	3,0	73,5	37.
692252	ANGELICA SOARES DE ALMEIDA KRUNDEL	2,5	63,0	65,5	8,0	73,5	38.
692857	JULIANA CASTILHO DOS REIS	5,0	63,0	68,0	4,8	72,8	39.
693437	DELICIA ANDRADE ALVES	5,0	63,0	68,0	4,6	72,6	40.
694490	LUCILENE ALVES DE ALMEIDA RAVAZZI	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	41.
694600	HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	42.
694116	LUCIANA PEREIRA RODRIGUES	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	43.
694398	MARLY LIMA PEREIRA	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	44.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

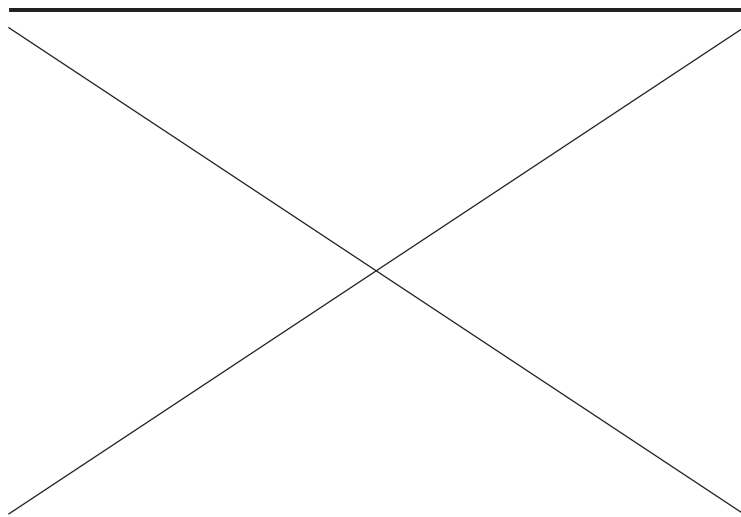
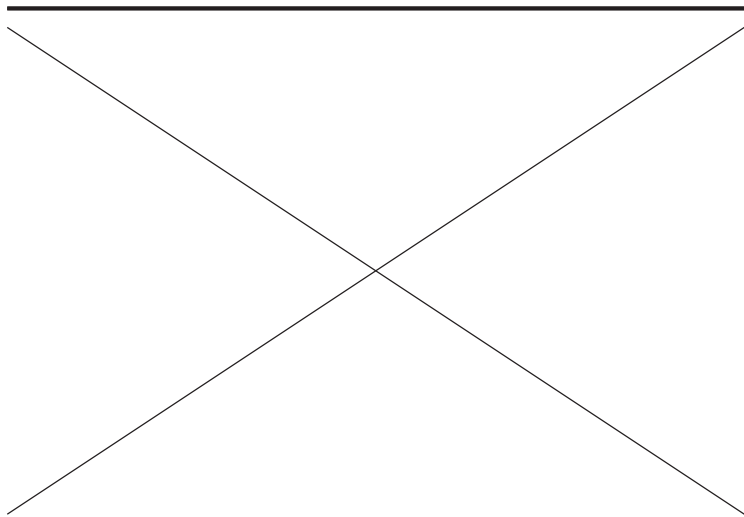


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

692745	INGRIDY BITENCOURT DOS SANTOS	10,0	56,0	66,0	6,4	72,4	45.
690873	CASSIA KEREN GONCALVES DO NASCIMENTO	5,0	63,0	68,0	4,2	72,2	46.
692159	ANA CAROLINA DA SILVA FRANCO	12,5	59,5	72,0		72,0	47.
689707	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	5,0	63,0	68,0	3,5	71,5	48.
693422	ELINALVA MATIAS DOS SANTOS SOUZA	5,0	63,0	68,0	3,0	71,0	49.
693334	LIDIANI ALZIRA TEIXEIRA	10,0	56,0	66,0	4,9	70,9	50.
694659	ZELAINE SOARES BARROS AGUILLAR	7,5	63,0	70,5		70,5	51.
690971	FABIANA LOPES DE SOUZA	7,5	63,0	70,5		70,5	52.
690816	ISABELLA REBECA DA SILVA MARTINS	7,5	63,0	70,5		70,5	53.
693131	ELIANE SANABRIA BENITEZ CAIRES	7,5	59,5	67,0	3,0	70,0	54.
691767	ADRIANE DAN DE SOUZA	7,5	59,5	67,0	3,0	70,0	55.
694876	THAIS GERONIMO DA CONCEICAO SILVA	7,5	59,5	67,0	2,1	69,1	56.
693919	VALDELI DE JESUS SOARES DOS ANJOS	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	57.
692325	EUNICE DIAS DOS SANTOS	5,0	63,0	68,0	0,2	68,2	58.
691276	JOSEFA MARIA BARROS ORTEGA	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	59.
694150	THAMYRIS CASTRO ALMEIDA	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	60.
693130	DANIELE CORREIA DE OLIVEIRA	5,0	59,5	64,5	3,0	67,5	61.
692258	NATALINA SATIRA DOS SANTOS	7,5	56,0	63,5	3,6	67,1	62.
689860	ALINE FRANCIELE PEREIRA LOURENCO	7,5	59,5	67,0		67,0	63.
695141	ELISA SILVA OLIVEIRA	7,5	52,5	60,0	6,8	66,8	64.
694951	ADRIANA FERNANDES FORTUNATO	2,5	56,0	58,5	8,0	66,5	65.
694539	KATIA ANDREIA DE AQUINO	7,5	56,0	63,5	2,7	66,2	66.
694604	GRAZIELY NATALICE MONTEIRO ROCHA	10,0	56,0	66,0		66,0	67.
691291	MICHELE TAVEIRA MORAES	5,0	56,0	61,0	4,8	65,8	68.
690950	BRUNA MARIA FERNANDES DIAS	2,5	56,0	58,5	7,2	65,7	69.
693516	EMILIA NUNES MARUCHI ALVES RAMOS	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	70.
691708	IARA FERREIRA DE ARAUJO	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	71.
690284	GEFRANCE CARLA XAVIER MARTHOS	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	72.
695112	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	73.
693389	ANA CLAUDIA SILVA CORREA	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	74.
694760	ABIGAYLD CAMILO	5,0	56,0	61,0	4,1	65,1	75.
690144	ALEXANDRA DRUMONTE	7,5	52,5	60,0	4,8	64,8	76.
695121	MAGDA SILVA DA COSTA	7,5	49,0	56,5	8,0	64,5	77.
694067	ALINE FIGUEREDO DA SILVA	7,5	52,5	60,0	4,4	64,4	78.
691744	LARISSA PATRICIA ESPINOLA MENDES DE ASSIS	5,0	56,0	61,0	3,0	64,0	79.
690294	THAIS DOS SANTOS MENDES	7,5	52,5	60,0	3,6	63,6	80.
694803	FRANCIELI CARLA BELASCO	7,5	56,0	63,5		63,5	81.
692647	GABRIELA SILVA PEREIRA	7,5	56,0	63,5		63,5	82.
694960	LUCIANA ROCHA CARDOSO DE MENEZ	7,5	52,5	60,0	3,0	63,0	83.
692519	MARIA ROSANGELA BARBOSA CRESCENCIO	2,5	52,5	55,0	8,0	63,0	84.
689867	MARIA DE FATIMA PEREIRA	5,0	52,5	57,5	5,3	62,8	85.
690291	BEATRIZ SILVA BITTENCOURT	5,0	56,0	61,0	0,6	61,6	86.
695002	ROSELI ALVES DOS SANTOS	5,0	56,0	61,0		61,0	87.
691701	SUELI BARRETO SANTOS MACHADO	5,0	56,0	61,0		61,0	88.

691721	MARIA RITA ALVES DOS SANTOS CLEMENTINO	5,0	56,0	61,0	0,0	61,0	89.
693854	VITORIA DAS DORES ORTEGA SANTOS LOPES	5,0	56,0	61,0		61,0	90.
693253	THAIS RAQUEL RODRIGUES SANCHEZ	5,0	52,5	57,5	3,0	60,5	91.
695174	PAOLA CAMILA DOS SANTOS ESQUIVEL PRADO	7,5	52,5	60,0		60,0	92.
692778	VALERIA ANTUNES SILVA	7,5	52,5	60,0		60,0	93.
693006	ADRIANA ALVES FERREIRA	2,5	52,5	55,0	4,7	59,7	94.
691041	ANA CLARA DOS SANTOS VAZ	7,5	49,0	56,5	3,2	59,7	95.
690384	FRANCIELI APARECIDA ALVES POSSANI	7,5	49,0	56,5	3,0	59,5	96.
694269	SOLENY DA SILVA MONCAO	5,0	49,0	54,0	5,2	59,2	97.
693534	MAGNA GONCALVES LEMES	5,0	52,5	57,5	0,3	57,8	98.
694504	CAROLINE V DE MATOS	7,5	49,0	56,5	1,2	57,7	99.
695135	DANIELA CRISTINA DE MORAIS CRISTO FRUTUOSO	5,0	52,5	57,5		57,5	100.
692445	JUCARA CORREA LEITE	7,5	49,0	56,5	0,0	56,5	101.
695220	ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA	7,5	49,0	56,5		56,5	102.
693718	ANDRESSA PAULA DE CARVALHO ANDRETA	7,5	49,0	56,5		56,5	103.
694834	ANDRIELY DA SILVA VIEIRA	7,5	49,0	56,5		56,5	104.
694322	DANIELLI FIGUEIREDO DIAS	7,5	45,5	53,0	3,5	56,5	105.
693743	ALINE CARLA DOS SANTOS VINHATICO	7,5	45,5	53,0	2,6	55,6	106.
691094	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	5,0	49,0	54,0	0,0	54,0	107.
692731	ANA DOS SANTOS	5,0	45,5	50,5	3,0	53,5	108.
695077	CAMILA BASTOS SANTOS	5,0	45,5	50,5	3,0	53,5	109.
690147	ROSANGELA CARVALHO DE RAUJO	2,5	45,5	48,0	5,4	53,4	110.
691117	GABRIELA MARIA PALOPOLI PICOLI	7,5	45,5	53,0	0,3	53,3	111.
692997	JESSICA BATISTA BARBOSA	7,5	45,5	53,0	0,2	53,2	112.
690537	CLEIDE GUELLER DE LIMA FERNANDES	7,5	45,5	53,0		53,0	113.
693270	VERONICA DAS NEVES	5,0	42,0	47,0	5,4	52,4	114.
694871	TASSIA GONCALVES AMARAES	5,0	45,5	50,5		50,5	115.
693059	JHARA GABRIELA VIEIRA SANTANA	7,5	42,0	49,5		49,5	116.
691556	VALERIA DELGADO	7,5	42,0	49,5		49,5	117.
690083	DANIELA MARTINS BRANDAO	7,5	42,0	49,5		49,5	118.
690338	TATIANE DOS SANTOS SILVA PASSARELO	10,0	35,0	45,0	3,8	48,8	119.
690252	DEYSE LUCENA BREGUEDO	2,5	42,0	44,5	4,0	48,5	120.
694909	POLLYANA BEZERRA DOS SANTOS	10,0	38,5	48,5	0,0	48,5	121.
692194	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS	2,5	45,5	48,0		48,0	122.
695183	EUDOXIA XAVIER DE SOUZA	5,0	42,0	47,0		47,0	123.
694131	ALINI ALVES FERREIRA	5,0	38,5	43,5	3,0	46,5	124.
693377	MARILEI SOUZA SILVA AMARAL	5,0	31,5	36,5		36,5	125.
694770	AMANDA COTA DA SILVA	---	---	N/C		---	Desclassificado
692646	ANA CARLA DOS SANTOS	---	---	N/C		---	Desclassificado
692256	BRUNA DE OLIVEIRA CARDOSO	---	---	N/C		---	Desclassificado
692275	CAMILA BATISTA DOS SANTOS	---	---	N/C		---	Desclassificado
694545	CRISTIANI SOUZA DOS SANTOS	---	---	N/C		---	Desclassificado
694202	DANIELA STEFANY FREITAS DA SILVA	---	---	N/C		---	Desclassificado
694096	DEBORA CRISTINA DE SOUZA LOPES	---	---	N/C		---	Desclassificado
694680	DEISE REGINA KLEIN	---	---	N/C		---	Desclassificado
693116	FERNANDA DE ANDRADE MARIANO	---	---	N/C		---	Desclassificado





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

689771	FRANCIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	---	---	N/C	---	Desclassificado
694583	JOSELAINÉ MATTOS DE OLIVEIRA	---	---	N/C	---	Desclassificado
693627	MARIULZA ANTONIA CATARINO	---	---	N/C	---	Desclassificado
690251	NATALIA MARIA BERTONI ANTONIO	---	---	N/C	---	Desclassificado
693370	PATRICIA DA SILVA	---	---	N/C	---	Desclassificado
690991	PATRICIA MAGALHAES DOS SANTOS	---	---	N/C	---	Desclassificado
695117	RENATA VIVIANE LOPES MONTÉMOR	---	---	N/C	---	Desclassificado
690733	SARA APARECIDA DOS SANTOS	---	---	N/C	---	Desclassificado
692498	SIRLENE LUPE CANTARELA	---	---	N/C	---	Desclassificado
691948	SULENIR DOBELIN GOMES	---	---	N/C	---	Desclassificado
693397	VANESSA RIBEIRO GOMES CHAMBO	---	---	N/C	---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692401	SABRINA ALEXANDRINO ABBADE	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
694058	SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA	5,0	73,5	78,5	8,0	86,5	1.
689767	ELISABETH DE ALESSIO LIMA	7,5	70,0	77,5	8,0	85,5	2.
694035	VALERIA ROCHA GANDOLFO	7,5	70,0	77,5	8,0	85,5	3.
690355	LUCIANO FLORES GARCIA	10,0	66,5	76,5	8,0	84,5	4.
693684	DALILA PEREIRA DA SILVA	7,5	66,5	74,0	8,0	82,0	5.
690784	ANNY CAROLINE DE SOUZA DANTAS	7,5	63,0	70,5	8,0	78,5	6.
690293	LUANA DE OLIVEIRA BERNEGOSZE	10,0	59,5	69,5	8,0	77,5	7.
694345	MARTA REGINA BARBIERI PARDO	5,0	63,0	68,0	8,0	76,0	8.
689870	LEANDRO DOMINGUES	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	9.
691806	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA SANTOS	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	10.
693420	ROSINEIDE DE SOUZA SANTOS	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	11.
693905	LEILIANE BELMONTE DOS REIS DELGADO	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	12.
690346	GIOVANNA HELLENN COELHO ARAUJO	10,0	56,0	66,0	---	66,0	13.
694969	SUELLEN APARECIDA DE ARAUJO VITORINO	5,0	52,5	57,5	0,0	57,5	14.
692616	EDILAINÉ DOS SANTOS SALDANHA	5,0	45,5	50,5	6,1	56,6	15.
694095	JULIANA DE CALDAS VIEIRA	7,5	49,0	56,5	---	56,5	16.
691966	ANDREIA APARECI PEREIRA BATISTA	5,0	42,0	47,0	8,0	55,0	17.
693787	MARINETE MARQUES	5,0	35,0	40,0	8,0	48,0	18.
694688	ANA CLAUDIA CORDEIRO PELEGRINI	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
694719	ANA CLAUDIA MARTINS DA LUZ	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
692763	ELIZABETE MARIA RIBEIRO DA SILVA VILAS BOAS	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
695014	LUCIANE LUIZA FERNANDES	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

694366	MARGARIDA REGINA DA CONCEICAO DE SOUZA LOLI	---	---	N/C	---	Desclassificado
692346	ROSE MARY APARECIDA FRANCISCO	---	---	N/C	---	Desclassificado

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
691818	CARLOS IWATA	10,0	42,0	52,0	7,1	59,1	1.
694487	MARCIO SANTANA PERLIN	10,0	45,5	55,5	3,0	58,5	2.
692655	JACKELINE NOGUEIRA LOPES	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
694291	JULIANE FERREIRA DE ARAUJO SANTOS	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO

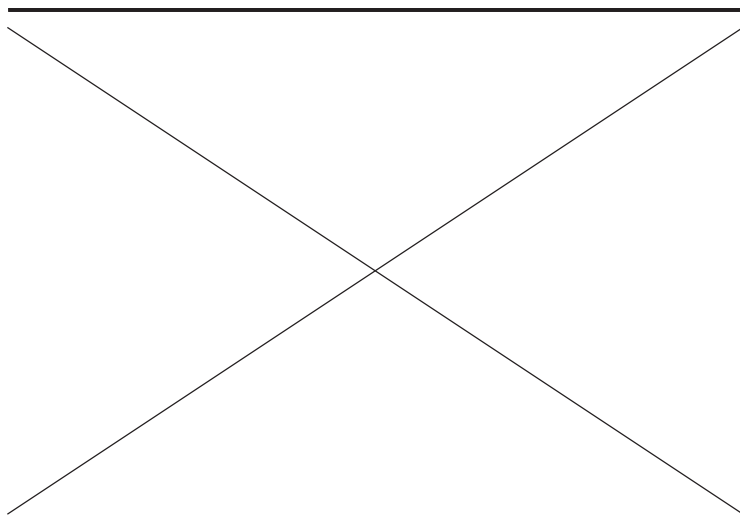
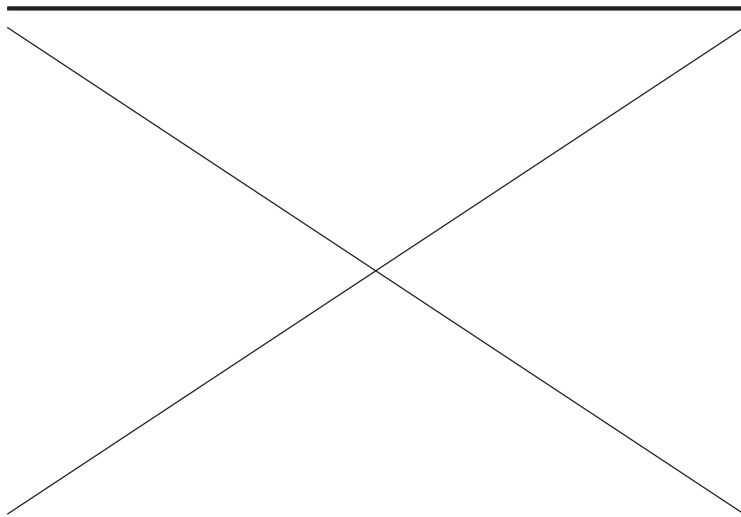
INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
694618	MATHEUS GUIMARAES LIMA	10,0	66,5	76,5	12,0	88,5	1.
693461	GIOVAN PEREIRA SANTANA	7,5	56,0	63,5	15,0	78,5	2.
691074	GEISE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	5,0	59,5	64,5	12,0	76,5	3.
694801	PAULO SERGIO RIBEIRO	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	4.
693449	JAQUELINE REDIGOLO DOS SANTOS	5,0	49,0	54,0	8,0	62,0	5.
692820	KATIA DANIELA SOUSA OLIMPIO	7,5	45,5	53,0	7,4	60,4	6.
692986	JAQUELINE DE OLIVEIRA DA FONSECA	5,0	45,5	50,5	5,0	55,5	7.
695013	MARIA EUNICE BRITO MOREIRA	7,5	38,5	46,0	8,0	54,0	8.
694262	JULIANE FERREIRA DE ARAUJO SANTOS	5,0	38,5	43,5	8,0	51,5	9.
695000	LUANA PRISCILA BUBELA	5,0	31,5	36,5	8,0	44,5	10.
690044	CYNTHIA ANTONIA MANGANELLI AMARO	5,0	35,0	40,0	3,0	43,0	11.
691774	DEISI GABRIELA GAYOSO DA SILVA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
690402	GIOVANNA CABRAL OLIVEIRA DA SILVA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692398	MARILDA ANTUNES DE FREITAS	7,5	49,0	56,5	8,0	64,5	1.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692217	MARISA CAMUCI	5,0	49,0	54,0	15,0	69,0	1.
694533	WAGNER SUZANO DE FREITAS	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	2.
694727	ANA ANGELICA SAMPAIO QUEROZ	5,0	49,0	54,0	8,0	62,0	3.
695142	FABIANE JANDREY DE SOUZA	7,5	45,5	53,0	8,0	61,0	4.
694658	EUZEBIO DE SOUZA	5,0	35,0	40,0	8,0	48,0	5.
690089	ANA PAULA MIRANDA DE SOUZA	5,0	38,5	43,5	---	43,5	6.





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

PROFESSOR DE HISTÓRIA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
693299	LARISSA EZIDIO DA SILVA	7,5	49,0	56,5	2,0	58,5	1.
691002	SELMA CRISTINA PEREIRA	7,5	38,5	46,0	8,0	54,0	2.
695173	ALICE FEITOZA	7,5	45,5	53,0		53,0	3.
692536	CELIA RODRIGUES DO PRADO	7,5	38,5	46,0	0,0	46,0	4.
691547	LILIAN DE SOUZA MELO PEREIRA	5,0	35,0	40,0	0,0	40,0	5.
691764	BRUNA LUIZA DA SILVA MATOS	7,5	31,5	39,0		39,0	6.
693163	BARBARA CRISTINA KRUNDEL DE BARROS ALMEIDA	---	---	N/C		---	Desclassificado
691832	MICHELE CAMPINA DA SILVA	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
691104	SHIRLEY APARECIDA SALTORI	7,5	77,0	84,5	8,0	92,5	1.
691019	SHIRLEY FERREIRA MESQUITA ORTENY	7,5	70,0	77,5	8,0	85,5	2.
691037	JOAO CARLOS ZOTI	5,0	66,5	71,5	8,0	79,5	3.
691790	JOANA MACHADO DA SILVA PINEHIRO	10,0	63,0	73,0	5,5	78,5	4.
692310	ANA PAULA LEANDRO DA SILVA	7,5	59,5	67,0	5,0	72,0	5.
692817	EDICLEIA DA SILVA RODRIGUES NEGRAO	10,0	52,5	62,5	5,0	67,5	6.
692338	ANTONIO CARLOS BRAZ	7,5	59,5	67,0	0,0	67,0	7.
692116	ELAINE GALINDO PICININ	7,5	56,0	63,5	3,0	66,5	8.
691512	GABRIELA FARIAS OLIVEIRA	10,0	56,0	66,0	0,0	66,0	9.
693241	ANTHONY ORTENY	10,0	49,0	59,0	6,1	65,1	10.
692605	SUZETE SANTOS MORAES	7,5	56,0	63,5	1,1	64,6	11.
692019	BRUNO DOS SANTOS PEDRO	7,5	56,0	63,5		63,5	12.
690933	PRISCILA ROBERTA ALVES LEMOS	5,0	52,5	57,5	4,6	62,1	13.
689891	JESSICA AGOSTINHO MORENO	2,5	52,5	55,0	6,8	61,8	14.
692322	KELMI REJANE LIMA DE SOUZA SOUTO	10,0	38,5	48,5	8,0	56,5	15.
695190	MAITHE CALEGARI ALEXANDRE	5,0	49,0	54,0		54,0	16.
693312	ANDRESSA ALVES MOREIRA	7,5	45,5	53,0	0,6	53,6	17.
690286	SILMARA SOUZA BARRBOSA	5,0	45,5	50,5		50,5	18.
693856	JULIA FALGETI LUNA	7,5	42,0	49,5		49,5	19.
691065	LEANDRO SILVA CARDOSO	7,5	42,0	49,5		49,5	20.
694613	ARIANE MOREIRA DE SOUZA	7,5	42,0	49,5	0,0	49,5	21.
690737	GLAUCYA MARIA FLORES DA SILVA	5,0	42,0	47,0	0,0	47,0	22.
693544	LARISSA ROBERTA CASTRO BORGES	7,5	38,5	46,0		46,0	23.
694993	DAMARIS CARVALHO CABRAL	7,5	38,5	46,0		46,0	24.
695209	BRUNA RAQUEL NUNES DE MORAIS	7,5	38,5	46,0		46,0	25.
692566	TATIANE VITOR DOS SANTOS	7,5	35,0	42,5		42,5	26.
691549	GILMARA APARECIDA DE ALMEIDA	5,0	35,0	40,0	0,6	40,6	27.
692428	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	5,0	35,0	40,0		40,0	28.
692906	ELIANA CELESTINO RIVAROLA	7,5	28,0	35,5		35,5	29.
694455	ANE CAROLINE SEICHAS DE OLIVEIRA	---	---	N/C		---	Desclassificado
693141	BARBARA CRISTINA KRUNDEL DE	---	---	N/C		---	Desclassificado

	BARROS ALMEIDA						
691760	BRUNA LUIZA DA SILVA MATOS	---	---	N/C		---	Desclassificado
695180	CARLA DE MELO MARCELO	---	---	N/C		---	Desclassificado
692531	CELIA RODRIGUES DO PRADO	---	---	N/C		---	Desclassificado
694800	DAVID VIEIRA DE SOUZA	---	---	N/C		---	Desclassificado
690131	EDIPO DA CRUZ PEREIRA	---	---	N/C		---	Desclassificado
695080	EVELAINE RIBEIRO DA SILVA	---	---	N/C		---	Desclassificado
695046	FELIPE ARAUJO MACHADO	---	---	N/C		---	Desclassificado
693982	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	---	---	N/C		---	Desclassificado
695222	GISLAINE DO NASCIMENTO	---	---	N/C		---	Desclassificado
694799	JOSE THOMAZ LOURENCO NETO	---	---	N/C		---	Desclassificado
695068	KAZIANY CHRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	---	---	N/C		---	Desclassificado
692599	LETICIA LAURINDO	---	---	N/C		---	Desclassificado
692189	LETICIA RIBEIRO PEREIRA	---	---	N/C		---	Desclassificado
693440	MARLEIDE FERREIRA DA SILVA	---	---	N/C		---	Desclassificado
691702	MICHEL GOMES DO CARMO	---	---	N/C		---	Desclassificado
692324	NAYARA QUEIROZ MACHADO DA SILVA	---	---	N/C		---	Desclassificado
694952	ORLANDO GOMES DE ALMEIDA	---	---	N/C		---	Desclassificado
694577	ROSIMEIRE DOS SANTOS RODRIGUES	---	---	N/C		---	Desclassificado
694462	VINICIUS LUIZ MENEZES DA SILVA	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE HISTÓRIA (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692381	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	5,0	63,0	68,0	8,0	76,0	1.

PROFESSOR DE HISTÓRIA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
694581	MARCELO DE ANDRADE SILVA	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	1.
692969	ALINE DE SOUSA MOTA BATISTA	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	2.
694940	ANTONIA EDILENA FORTUNATO DOD SANTOS	7,5	49,0	56,5	0,0	56,5	3.

PROFESSOR DE INGLÊS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
689762	ANTONIO VALTER ANDRADE MICHELINI	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
690782	FERNANDA DOS ANJOS DA NOBREGA	5,0	77,0	82,0	4,5	86,5	1.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

689954	EDNA FERREIRA FLORIANO	10,0	63,0	73,0	8,0	81,0	2.
695015	JULIANA MARIA MARTINS ENNE	5,0	70,0	75,0	5,0	80,0	3.
693354	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO	5,0	66,5	71,5	8,0	79,5	4.
692438	MICHELE FERNAND PICOLO	7,5	56,0	63,5	15,0	78,5	5.
690554	AMARYLLIS GARCIA MARQUES	7,5	66,5	74,0	3,0	77,0	6.
691196	MILENE FLAUZINO MARIN FANTE	5,0	66,5	71,5	5,0	76,5	7.
692489	DIEGO DE ARAUJO MATTOS	5,0	66,5	71,5	5,0	76,5	8.
690264	LARISSA VIANA SMANIOTTO	5,0	66,5	71,5	5,0	76,5	9.
689922	THALES FERNANDO SANTOS SOUZA	5,0	70,0	75,0	0,0	75,0	10.
693852	NILDA FARIAS DE SOUZA	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	11.
695119	LILIAN JOSELI EZEQUIEL DO COUTO	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	12.
693765	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	13.
689994	VIVIAN DE OLIVEIRA SILVA	7,5	52,5	60,0	4,8	64,8	14.
691351	LETICIA DE FATIMA DIAS VEDEKIN DE OLIVEIRA	5,0	59,5	64,5		64,5	15.
694109	RENATA MONTEIRO FRUGULI	7,5	49,0	56,5	8,0	64,5	16.
692481	ELISANGELA HEIDERICH MENDES WRUCK	10,0	45,5	55,5	8,0	63,5	17.
694841	BEATRIS DA SILVA SANTOS LOPES	7,5	49,0	56,5	5,0	61,5	18.
689739	ANTONIO WALTER ANDRADE MICHELINI	5,0	56,0	61,0	0,0	61,0	19.
694994	VERUSKA URSULA VRUCK FERREIRA SILVA	10,0	42,0	52,0	8,0	60,0	20.
693536	MARIA CRISTIANE OLIVEIRA BACCI	10,0	42,0	52,0	7,4	59,4	21.
694847	VERONICA DOS SANTOS SOUZA	5,0	45,5	50,5	8,0	58,5	22.
692562	EDNALVA REGINA OLIVEIRA ALVES	7,5	42,0	49,5	8,0	57,5	23.
693048	MADALENA LOURDES CORREA	7,5	49,0	56,5	0,7	57,2	24.
694280	JULIANA CEOBANIUC DA SILVA MICHELINI	7,5	49,0	56,5		56,5	25.
693372	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	7,5	35,0	42,5	8,0	50,5	26.
692640	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MACIEL GOES	7,5	35,0	42,5	0,6	43,1	27.
690349	MARCELO RODRIGO DA SILVA	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE INGLÊS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
694745	AUGUSTO FRANCISCO TEIXEIRA	10,0	70,0	80,0	15,0	95,0	1.
694427	DANILIO BERNARDES DA SILVA	10,0	59,5	69,5	15,0	84,5	2.
694361	SILMARA SILVEIRA LEMES SAMPAIO DE QUEIROZ	10,0	56,0	66,0	15,0	81,0	3.
694443	MARISTELA DE BRITO NICODEMOS	10,0	59,5	69,5	8,0	77,5	4.
692026	VALDICLEIA FERNANDES NUNES	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	5.
694566	VALERIA ARAIS COELHO	7,5	59,5	67,0	5,0	72,0	6.
692538	EDNEIA MENDES BATISTA	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	7.
691290	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA	10,0	52,5	62,5	8,0	70,5	8.
691120	JAQUELINI LUCIANI ROMAO ARAUJO	10,0	52,5	62,5	8,0	70,5	9.
692343	KELLE ESTER SILVA SOUZA	7,5	45,5	53,0	8,0	61,0	10.
695075	EDNEIA APARECIDA SANTOS LISBOA	5,0	45,5	50,5	5,0	55,5	11.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
694773	ANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES NEGRELI	7,5	80,5	88,0	15,0	103,0	1.
689977	OSEAS ARRUDA CIRIACO	7,5	77,0	84,5	15,0	99,5	2.
693094	ALAN MANOEL	7,5	73,5	81,0	12,0	93,0	3.
690486	VALGLEICE DE SOUZA RAVAZE	12,5	70,0	82,5	7,9	90,4	4.
689914	MAURO EDUARDO DE SOUZA	7,5	66,5	74,0	15,0	89,0	5.
692639	FLAVIANE MEIRELES DOS SANTOS CAMPEIRO	10,0	63,0	73,0	15,0	88,0	6.
690098	MARISA RAQUEL DE MELO PEREIRA	5,0	80,5	85,5		85,5	7.
692330	MAINARA DAS DORES LEITE SANTOS	5,0	73,5	78,5	5,6	84,1	8.
694892	MARCUS VINICIUS DA SILVA FAVARETTO	7,5	70,0	77,5	6,1	83,6	9.
694287	MARCILIA LOPES TOLFO	7,5	66,5	74,0	8,0	82,0	10.
694761	CRISTINA DA SILVA COSTA CAUZ	7,5	66,5	74,0	8,0	82,0	11.
693691	VANIA CACERES MENEZES	10,0	63,0	73,0	8,0	81,0	12.
692517	MAGNUM TIBURSO FARIA	10,0	63,0	73,0	7,8	80,8	13.
695107	KARINA SHIZUE KAWAKAMI	5,0	66,5	71,5	8,0	79,5	14.
692598	SILVANIA BATISTA DA SILVA	5,0	66,5	71,5	5,0	76,5	15.
695096	LUDIANE FELIX BERTO	5,0	63,0	68,0	7,0	75,0	16.
691599	NATALIA MARIA AGUIAR MELO	10,0	59,5	69,5	5,0	74,5	17.
692195	WELLINGTON LUIS DE MELO BARROS	5,0	63,0	68,0	6,4	74,4	18.
692218	LUANA GOMES DOS SANTOS	10,0	63,0	73,0		73,0	19.
693144	FABIANA OLIVEIRA GARCIA	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	20.
691195	APARECIDO MEIRA LEITE	10,0	49,0	59,0	12,0	71,0	21.
692039	DEBORA APARECIDA DE SOUZA	10,0	52,5	62,5	8,0	70,5	22.
693240	NEIDE DUTRA DA CRUZ	5,0	59,5	64,5	5,0	69,5	23.
693387	LETICIA PAULA CIRQUEIRA MARTINS	12,5	56,0	68,5	0,0	68,5	24.
694608	LEONARDO MEIRA TOMAEO	7,5	59,5	67,0	0,9	67,9	25.
690568	ANALICE BARROS DE MORAES	7,5	59,5	67,0		67,0	26.
689990	WESLEY VENICIOS PEREIRA BARBOSA	7,5	56,0	63,5	2,5	66,0	27.
693812	SARAH HALINE CLEMENTE	2,5	63,0	65,5	0,3	65,8	28.
693543	EMILY LOPES DE OLIVEIRA	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	29.
693586	CELIA REGINA DE OLIVEIRA SAMNIOTTO	7,5	45,5	53,0	8,0	61,0	30.
695073	EDSON FRANCISCO DE SOUZA	7,5	52,5	60,0		60,0	31.
693678	ELAINE BARRETO DE OLIVEIRA	7,5	52,5	60,0		60,0	32.
694568	MARCOS VINICIUS MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	2,5	56,0	58,5		58,5	33.
694585	VITORIA PASSOS DE MENEZES	5,0	52,5	57,5		57,5	34.
690444	BRUNA FERNANDA DE SANTANA SOUSA RODRIGUES	5,0	45,5	50,5	4,9	55,4	35.
693303	MARILEA ROSA ALVES ZANDONADI	5,0	49,0	54,0		54,0	36.
694087	CAMILA LIMA GUISONE	5,0	42,0	47,0	7,0	54,0	37.
694108	LUCICLEIA ENCIZO MARTINS SILVA ARAUJO	2,5	42,0	44,5	8,0	52,5	38.
691441	ANDREIA DE CASSIA TAVARES ARAUJO	5,0	42,0	47,0	5,0	52,0	39.
693287	MARIANA BEATRIZ SILVA OTHECHAR	5,0	45,5	50,5	0,0	50,5	40.
695050	VITORIA GABRIELA DE JESUS SILVA	5,0	45,5	50,5		50,5	41.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
689936	CILENE APARECIDA JUBERTONI LIMA GUISONE	2,5	38,5	41,0	8,0	49,0	42.
693813	PRISCILA DOS REIS DOS SANTOS	5,0	42,0	47,0	0,2	47,2	43.
692487	LUCICLEIDE SATIRA DOS SANTOS	5,0	38,5	43,5	3,0	46,5	44.
689948	ANDREA REGINA CHAGAS	5,0	38,5	43,5	1,6	45,1	45.
693084	DANIELE TUCHI DE LIMA	5,0	38,5	43,5		43,5	46.
693476	ROBSON FRANCO DOS SANTOS	7,5	31,5	39,0	3,0	42,0	47.
691713	MURIEL DE JESUS GODOY	7,5	24,5	32,0	5,0	37,0	48.
695145	DAIANA SOUZA DE JESUS	---	---	N/C		---	Desclassificado
694104	LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA CRIVELLI	---	---	N/C		---	Desclassificado
693546	PRISCILA RODRIGUES CANDIDO ARCANJO	---	---	N/C		---	Desclassificado
692461	RHAN BORSARI SALDANHA	---	---	N/C		---	Desclassificado
689716	SHEILA CALCUDINEIA TOSCAN NARDEZ	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
690559	NAIGUIEL ALVENTINO DA SILVA	7,5	80,5	88,0	15,0	103,0	1.
692800	EDILSON ARAUJO DO NASCIMENTO	10,0	73,5	83,5	15,0	98,5	2.
694412	CLEBER JUNIOR TORRES	10,0	77,0	87,0	8,0	95,0	3.
694449	SUELEN SILVA SIMÕES	10,0	73,5	83,5	8,0	91,5	4.
692931	FAGNER PEIXOTO DE LACERDA	10,0	73,5	83,5	8,0	91,5	5.
689674	ELAINE DE QUEIROZ SOUZA	10,0	70,0	80,0	8,0	88,0	6.
692958	RITA DELASIR MARAYA	5,0	73,5	78,5	8,0	86,5	7.
691257	CLEBER GUALDA BARBI	5,0	70,0	75,0	8,0	83,0	8.
695110	JOSIE PAULA ALMEIDA BAGI GRISOLIA	7,5	66,5	74,0	8,0	82,0	9.
693433	ELISANGELA MORETTI ALVES	10,0	63,0	73,0	8,0	81,0	10.
694239	CASTORINA DE OLIVEIRA AMORIM ALMEIDA	7,5	49,0	56,5	8,0	64,5	11.
694079	MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZANATA	7,5	52,5	60,0		60,0	12.
691749	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	7,5	42,0	49,5	6,9	56,4	13.
693832	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	2,5	49,0	51,5	0,0	51,5	14.
690114	MARINA CRISTINA RIBEIRO GOMES	---	---	N/C		---	Desclassificado
691356	SIRLEY REGINA BASTOS VIEIRA	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRO - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
691986	ALESSANDRA LIMA DE MORAES	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	1.
691533	MARAISA SOUZA SANTOS	12,5	59,5	72,0	0,0	72,0	2.
694357	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	3.
695161	CARLOS FERNANDO FIRMINO	7,5	59,5	67,0		67,0	4.
691811	EDNEIA ALVES DE OLIVEIRA	7,5	45,5	53,0	6,3	59,3	5.
694305	MARLI APARECIDA NEVES IWATA	7,5	35,0	42,5	3,0	45,5	6.
689986	WESLEI VENICIOS PEREIRA BARBOSA	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRO (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
693687	AMARILDO OLIVEIRA DA SILVA	5,0	63,0	68,0	12,0	80,0	1.
694413	IVONI BEZERRA DOS SANTOS	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	2.
692424	MARGANI BORSATTO	5,0	38,5	43,5	8,0	51,5	3.

PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
695148	CLAUDIA IKEDA	7,5	63,0	70,5	0,0	70,5	1.
690228	CRISTINA DA SILVA SANTOS	5,0	56,0	61,0	7,8	68,8	2.
690429	FERNANDO ANTONIO VELASCO	7,5	59,5	67,0		67,0	3.
694963	THAYNA SOUZA BRAZ	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
689679	NATHALYE VARGAS PEREIRA	7,5	77,0	84,5	5,0	89,5	1.
692563	LUCAS ROMAO DE SOUZA	7,5	77,0	84,5	0,0	84,5	2.
691584	MICHELLI FERNANDA DE SOUZA	5,0	63,0	68,0	15,0	83,0	3.
694764	KATIA PATRICIA RIBEIRO	7,5	66,5	74,0	8,0	82,0	4.
693611	VILMA MARQUES DUTRA DA CRUZ NATAL	10,0	63,0	73,0	8,0	81,0	5.
694132	JOSIANE AP GODOY ENZ	5,0	66,5	71,5	8,0	79,5	6.
689965	THAYNA SOUZA BRAZ	7,5	63,0	70,5	5,8	76,3	7.
693710	LUCINEIDE FERNANDES DE LIMA PICOLO	5,0	63,0	68,0	8,0	76,0	8.
692320	DAYANE CACERES DA SILVA	5,0	63,0	68,0	8,0	76,0	9.
692757	CLAUDENICE GIMENES CRIVELLI GUAGLIANO	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	10.
691777	CLAUDINEI MARQUES DOS SANTOS	10,0	59,5	69,5	1,2	70,7	11.
693660	CRISLEY RODRIGHERO	5,0	59,5	64,5	5,0	69,5	12.
694550	ALESSANDRA LOPES DE SOUZA	7,5	52,5	60,0	8,0	68,0	13.
693346	JAQUELINE COSTA DA SILVA	7,5	52,5	60,0	5,0	65,0	14.
691798	GISELE MARIA GOMES	7,5	49,0	56,5	8,0	64,5	15.
694170	ROVIANE DE ARAUJO PEREIRA SANT'ANNA	7,5	49,0	56,5	8,0	64,5	16.
691583	FRANCIELY MAYARA ALVES ROCHA	7,5	56,0	63,5		63,5	17.
692257	ELIS REGINA PEREIRA DIAS	5,0	49,0	54,0	8,0	62,0	18.
693091	MARISLEI SANCHES FERREIRA MARTINS	7,5	45,5	53,0	8,0	61,0	19.
694376	VALDELICE PRUDENCIO LIMA	7,5	42,0	49,5	8,0	57,5	20.
692776	MARA LUCIA CRISTINA DOS SANTOS	7,5	45,5	53,0		53,0	21.
693421	EDNA DA SILVA FREIRE BARROS	5,0	42,0	47,0	5,0	52,0	22.
694785	SANDRA REGINA GONCALVES	5,0	45,5	50,5	0,0	50,5	23.
693020	LUCILENI ROBERTA VEGA MARINHO	5,0	38,5	43,5	2,8	46,3	24.
691414	MARIANA SILVA GONCALVES DE LIMA	7,5	35,0	42,5		42,5	25.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

693169	ADRIANA RODRIGUES DEODATO GOUVEIA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
691756	AMELIANA PEREIRA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
691604	ANA CLAUDIA PAIVA DE SANTIAGO	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
690069	DANIELLE COSTA ALVES ARAGAO JULIAO	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
695203	LEANDRO DOS SANTOS DE LIMA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
695170	LUANA PRISCILA BARBOSA ESTEVES	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
693751	LUCIANE JESUS ROCHA MALDONADO	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

695218	INGRIDI NASCIMENTO BORGES	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
695160	LETICIA NATAL GUIMARAES	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
694762	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	5,0	80,5	85,5	8,0	93,5	1.
693555	RUBIA GABRIELA KOVASKI RAMALHO	7,5	77,0	84,5	5,8	90,3	2.
691748	GRAZIELE BRAMBILA MORAO	7,5	73,5	81,0	6,8	87,8	3.
690189	SHIRLEI GENOVEZ GONCALVES FETOSA	10,0	77,0	87,0	---	87,0	4.
691820	PRISCILA NATALY DA SILVA	5,0	77,0	82,0	4,8	86,8	5.
694792	ANA CLAUDIA SILVA	5,0	73,5	78,5	8,0	86,5	6.
690877	MARILUCI UETI KONDO	7,5	73,5	81,0	4,8	85,8	7.
691353	TALITA DE SOUZA SILVA BUENO	10,0	70,0	80,0	5,8	85,8	8.
694457	GISELE PAVANELLI SOUZA	7,5	70,0	77,5	8,0	85,5	9.
690308	ERICA RAMOS DA SILVA	7,5	73,5	81,0	3,0	84,0	10.
695130	ANA CASSIA ROCHA SOARES	2,5	73,5	76,0	8,0	84,0	11.
690050	SILVELANE PEREIRA MIYAMOTO	5,0	70,0	75,0	8,0	83,0	12.
694466	ROSA HELENA PONTES SALOMAO PEREIRA	7,5	70,0	77,5	4,9	82,4	13.
692102	JULIANA ALVES ROCHA	7,5	70,0	77,5	4,9	82,4	14.
694916	ROSELI DE LIRA MATTOS	7,5	66,5	74,0	8,0	82,0	15.
694432	KESSIA MILENE SILVA SOUZA	7,5	66,5	74,0	8,0	82,0	16.
692636	FABIANA OTTERSACH SILVA VEDEKIN	7,5	66,5	74,0	8,0	82,0	17.
689919	QUEZIA LOURENCO GUIMARAES MOROZ	10,0	63,0	73,0	7,5	80,5	18.
690235	AMANDA DE SOUZA MAGAROTO	5,0	66,5	71,5	8,0	79,5	19.
693768	LETICIA DOS SANTOS NANTES	10,0	63,0	73,0	5,8	78,8	20.
690316	MARIA JOSELI PEREIRA DOS SANTOS	7,5	66,5	74,0	4,5	78,5	21.
692440	JULIANA ALVES DE SOUZA	5,0	66,5	71,5	6,9	78,4	22.
693455	ANA CAROLINA SALVADOR CALDEIRA	10,0	59,5	69,5	5,6	75,1	23.
690572	NATALIA CASSIANE DOS SANTOS	5,0	70,0	75,0	---	75,0	24.
690707	ERCILENE GONCALVES DO NASCIMENTO GOMES	5,0	63,0	68,0	4,5	72,5	25.
691814	CARLA SENA DE PAIVA ANGELO	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	26.
693071	ADIVANE MARQUES RIQUETTO	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	27.
694699	SALETE APARECIDA DOS SANTOS	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	28.
694947	MICHELI ROSALINO GORDIANO	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	29.
690232	DANILA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	7,5	59,5	67,0	5,1	72,1	30.
695022	EDNA PAULA DE MORAES ENZ PONES	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	31.
690396	PRISCILA AVILA DA SILVA	5,0	63,0	68,0	3,0	71,0	32.
691473	ELIZANDRA SANCHES HONORATO	5,0	63,0	68,0	3,0	71,0	33.
692380	AMANDA NANTES AMARO	7,5	56,0	63,5	6,5	70,0	34.
693115	FABRINI SILVA DANTAS	10,0	59,5	69,5	---	69,5	35.
691847	KENYA RODRIGUES PEREIRA	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	36.
690173	ZELIA CARMO MANFRE	5,0	56,0	61,0	4,6	65,6	37.
690474	ROSIMEIRE DIAS DE ARRUDA	5,0	59,5	64,5	0,0	64,5	38.
690961	ISABEL PEREIRA MARIONUCCI	7,5	49,0	56,5	8,0	64,5	39.
691962	SILVANA LEME NANTES	5,0	56,0	61,0	3,0	64,0	40.

PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

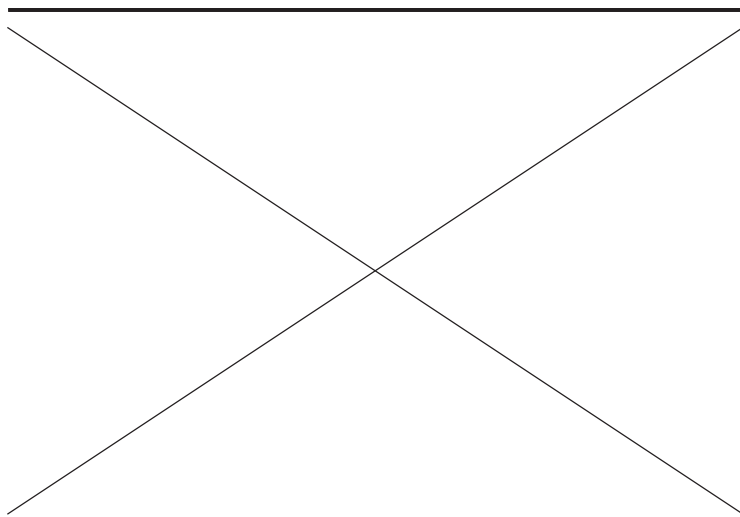
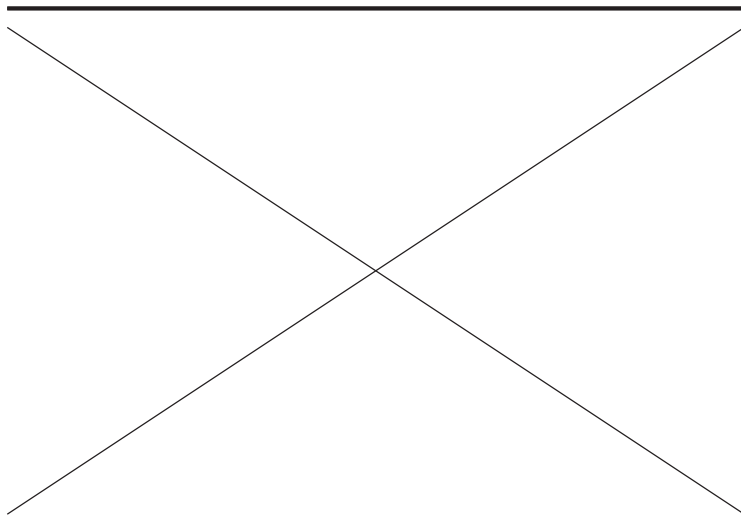
INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692389	EDUÂN PAULINO DA SILVA	10,0	59,5	69,5	8,0	77,5	1.
690427	SOLEIR RAYLINO	10,0	59,5	69,5	8,0	77,5	2.
693695	AMARILDO OLIVEIRA DA SILVA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
694814	MARIA ANTONIETA NUNES FARINHA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
691027	PABLO CANOVAS	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
691144	CRISTIANE FERNANDES	10,0	70,0	80,0	15,0	95,0	1.
694980	VALERIA DOS SANTOS PEREIRA	5,0	77,0	82,0	8,0	90,0	2.
695159	LEIDI LAURA BREGUEDO	7,5	66,5	74,0	15,0	89,0	3.
694689	LYDYANE DE ALMEIDA MENZOTTI SILVA	12,5	56,0	68,5	15,0	83,5	4.
693551	CRISTIANE BERETTA COSSATO	5,0	70,0	75,0	5,1	80,1	5.
694908	SILVANA FERREIRA TOMBINI	5,0	66,5	71,5	8,0	79,5	6.
693975	THAMARA GALDINO MACEDO	7,5	63,0	70,5	8,0	78,5	7.
692794	NILVANE DA SILVA DE OLIVEIRA	5,0	66,5	71,5	4,8	76,3	8.
694708	CLAUDIA SANTOS NERES	5,0	63,0	68,0	8,0	76,0	9.
691131	ERICA PIRES PIGOSSO ZAIA	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	10.
692510	MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	10,0	59,5	69,5	5,0	74,5	11.
694703	EDNEIA CLAUDIO PEREIRA HONAISSER	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	12.
692819	CRISTIANE DE PAULA MAGAROTO	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	13.
691415	VANUSA VEZU BERNEGOZZ	5,0	56,0	61,0	8,0	69,0	14.
690587	IRANI FONSECA FRANCISCO	7,5	49,0	56,5	8,0	64,5	15.
690199	AMANDA HENRIQUE PEREIRA	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
695111	ELIZETE GONCALVES DOS SANTOS	5,0	66,5	71,5	4,9	76,4	1.
694972	ROSLEIDE RODRIGUES	7,5	59,5	67,0	---	67,0	2.
690406	JESSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	5,0	56,0	61,0	4,0	65,0	3.





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

695074	ADRIA PERRECELLI AZEVEDO	7,5	56,0	63,5		63,5	41.
691815	ANA PAULA SENA DE PAIVA PREMIANI	10,0	45,5	55,5	5,0	60,5	42.
690328	MICHELLI SENHORINI RUSSO	7,5	52,5	60,0	0,0	60,0	43.
690271	LETICIA NATAL GUIMARAES	7,5	52,5	60,0	0,0	60,0	44.
694002	ADRIANA CLARA DO NASCIMENTO	7,5	49,0	56,5	3,0	59,5	45.
690290	DEISIANE CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	7,5	45,5	53,0	3,8	56,8	46.
694216	JOSIANA PEREIRA DA SILVA	2,5	45,5	48,0	3,0	51,0	47.
695036	SABRINA GUEDES RODRIGUES	7,5	38,5	46,0	3,0	49,0	48.
690063	CELIA CRISTINA RODRIGUES GOMES CARDOSO	10,0	35,0	45,0	3,0	48,0	49.
690567	RENILDA DOS SANTOS TEIXEIRA	5,0	28,0	33,0		33,0	50.
694614	CAMILLA DE NOVAES CORREA DA SILVA	---	---	N/C		---	Desclassificado
692072	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	---	---	N/C		---	Desclassificado
690218	GEOVANA NOGUEIRA BARBOSA	---	---	N/C		---	Desclassificado
691227	GRAZIELI LOPES DA SILVA	---	---	N/C		---	Desclassificado
691551	MARIA DE FATIMA FELIX TESTA	---	---	N/C		---	Desclassificado
694448	ROSELI DA SILVA ALVES	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
693922	CRISTIANE BATISTA PALAGANO	10,0	56,0	66,0	8,0	74,0	1.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692403	CRISTIANE SOLER RIBEIRO	10,0	66,5	76,5	8,0	84,5	1.
690683	MONICA SIMONE CHIAVELI DOS SANTOS	10,0	66,5	76,5	8,0	84,5	2.
691347	REJANE CRISTINA PALÓPOLI DO NASCIMENTO RAMBALDI	5,0	70,0	75,0	8,0	83,0	3.
693011	MARIA APARECIDA DE SOUZA	7,5	66,5	74,0	8,0	82,0	4.
693857	MARIA MADALENA XAVIER LOPES	7,5	59,5	67,0	8,0	75,0	5.
693886	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	---	---	N/C		---	Desclassificado
689984	CRISTINA FERRAZ	---	---	N/C		---	Desclassificado
694496	LAIS CONCEICAO DO SANTOS	---	---	N/C		---	Desclassificado
690579	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INTÉRPRETE DE LIBRAS - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692565	NATALIA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES	5,0	80,5	85,5	8,0	93,5	1.
692571	CRISTIANE SAMUDIO LIMA DOS SANTOS	2,5	73,5	76,0	8,0	84,0	2.
693676	MARIA DE LOURDES SOARES LIMA	5,0	70,0	75,0	8,0	83,0	3.
694180	ROSANGELA GONCALVES	5,0	70,0	75,0	8,0	83,0	4.
692412	VANESSA TROVATO SILVA	5,0	66,5	71,5	8,0	79,5	5.

691712	LARISSA LUENDAL ANDRADE RAMOS	5,0	63,0	68,0	3,8	71,8	6.
690038	MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA	5,0	56,0	61,0	4,9	65,9	7.
689897	ANATIELI CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA	7,5	52,5	60,0	5,0	65,0	8.
694507	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	7,5	49,0	56,5	7,4	63,9	9.
694743	EVILENE SALES GONCALVES	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INTÉRPRETE DE LIBRAS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692815	ANDREA LUZENA ANDRADE RAMOS	2,5	80,5	83,0	7,5	90,5	1.
694077	LUCILENE SENA BARRETO BENTO	5,0	73,5	78,5	8,0	86,5	2.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROFESSOR INSTRUTOR NA MODALIDADE SINALIZADA - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
694512	WELINGTON DE SOUZA XAVIER	10,0	70,0	80,0	8,0	88,0	1.
691453	JULIANA SARTORI DE SOUZA MAURA	5,0	59,5	64,5	3,9	68,4	2.
693725	ELISANGELA SILVEIRA GOMES	5,0	56,0	61,0		61,0	3.
689999	LUCIANO SIMÕES CERQUEIRA	---	---	N/C		---	Desclassificado
695136	MARIA APARECIDA DE JESUS	---	---	N/C		---	Desclassificado
691548	MARIA DE FATIMA FELIX TESTA	---	---	N/C		---	Desclassificado

*** PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD:**

PROFESSOR - ANOS INICIAIS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692011	GALMERETÉ DOS SANTOS	5,0	66,5	71,5	0,0	71,5	1.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
694274	EDER CAVALCANTE DOS SANTOS	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	1.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROFESSOR INSTRUTOR NA MODALIDADE SINALIZADA - SEDE - CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
694512	WELINGTON DE SOUZA XAVIER	10,0	70,0	80,0	8,0	88,0	1.
689999	LUCIANO SIMÕES CERQUEIRA	---	---	N/C		---	Desclassificado



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Andradina - MS, 08 de dezembro de 2023.

Prefeito Municipal